

**REUNIÃO
DO
EXECUTIVO**

**MANDATO 2017-2021
ATA N.º 23
DE 27-11-2017**

ATA N.º 23
Mandato 2017-2021

Data da reunião ordinária: 27-11-2017

Local da reunião: Sala das reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 15:00 horas

Términus da reunião: 17:35 horas

Resumo diário da tesouraria: 24/11/2017.....5.412.254,75 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Vereadores: Rui Pedro de Sousa Barreiro

Maria Inês Leiria Barroso Ferreira Lopes

José Augusto Alves dos Santos

Ricardo Gonçalves dos Santos Rato

Virgínia Maria Ramos Carrondo Mena Esteves

Jorge Manuel Fernandes Rodrigues

Cristina Margarida Gomes Casanova de Pereira Martins

Sofia Margarida Antero dos Santos Martinho Pó

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Coordenadora Técnica

Faltas justificadas: Nuno Rafael Marona de Carvalho Serra (substituído nos termos da Lei)

Faltas por justificar:

-----**ABERTURA DA ATA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram quinze horas, começando por saudar a eleita Cristina Margarida Gomes Casanova de Pereira Martins, presente nesta reunião, em substituição do senhor Vereador Nuno Rafael Marona de Carvalho Serra, nos termos dos artigos setenta e oito e setenta e nove da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro. -----

--- A seguir, nos termos do número quatro, do artigo trinta e quatro do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro, perguntou aos senhores Vereadores se já tinham tomado conhecimento da ata da reunião realizada em treze do corrente mês, oportunamente distribuída e porque todos responderam afirmativamente foi, seguidamente, submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade, com as alterações sugeridas pelo senhor Vereador Rui Barreiro. -----

--- Nos termos do número três do artigo trinta e quatro do mesmo diploma legal, não participou na aprovação da referida ata, a senhora Vereadora Cristina Margarida Gomes Casanova de Pereira Martins por não ter estado presente na respetiva reunião. -----

--- Seguidamente, deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, verificando-se as seguintes intervenções:-----

--- Senhor **Vereador Rui Barreiro – Um** - No âmbito do período de antes da ordem do dia recordou ter solicitado, na sequência da reunião de câmara que fosse agendado o processo da Avenida Afonso Henriques, quer o projeto quer o concurso. Disse ter enviado um e-mail para o senhor Presidente e para todos os Vereadores dizendo que o Partido Socialista gostaria de ver esse assunto agendado para se poder falar abertamente sobre a questão. Como não foi agendado, tal qual como os outros cinco assuntos que solicitou na primeira reunião, solicitou ao senhor Presidente uma explicação detalhada sobre o processo da Avenida Afonso Henriques, designadamente, o que está feito, em que condições, o que é que vai ser feito, quais são os prazos, o que é que os moradores solicitaram, o que é que foi atendido, o que não foi atendido, no sentido de ficar

minimamente esclarecido sobre a matéria. -----

--- **Dois** - Perguntou se há alguma novidade relativamente à questão do pavilhão de hóquei em patins, sugerindo que se faça uma visita ao pavilhão para perceber *in loco* se o problema é da humidade, se é da chuva, porque aparentemente tudo leva a crer que provavelmente com o dinheiro que se gastou e as alternativas à utilização do pavilhão, eventualmente já se tinha encontrado uma melhor solução. -----

--- A este propósito comentou que a Escola Prática de Cavalaria tem espaços que estão longe de serem potenciados para a prática desportiva e que poderiam eventualmente com algum esforço atenuar alguns dos problemas que têm surgido não só para o hóquei em patins, mas também para outras modalidades. Acrescentou que, mais importante do que o esclarecimento, no que diz respeito ao pavilhão, é a resolução do problema de forma a que os atletas possam usar o espaço municipal visto que todas as alternativas causam bastantes transtornos. -----

--- Senhor **Presidente** – Disse que irá fazer chegar ao senhor Vereador a informação sobre os cinco assuntos que solicitou na primeira reunião, pois não faz sentido estar a agendar os assuntos. O agendamento dos assuntos depende do Presidente para assuntos em concreto, matérias desta natureza é usual serem faladas no período de antes da ordem do dia. Se houver algum assunto com maior necessidade de esclarecimento, em que as explicações sejam mais morosas pode-se alargar o período de antes da ordem do dia. ----

--- Referiu que irá remeter os esclarecimentos solicitados, quer sobre o projeto que está em execução, quer sobre o que está planeado relativamente à Avenida Afonso Henriques. -----

--- Referiu que está a ser preparada a resposta ao abaixo assinado que foi apresentado pelo ex-Vereador Celso Braz. -----

--- No que se refere à questão dos lugares de estacionamento pensa que ficou esclarecida na anterior reunião, pois foi possível constatar que, ao contrário do que era dito não são suprimidos lugares de estacionamento, são criados vinte e cinco novos lugares de estacionamento.-----

--- Sobre as questões mais técnicas referidas nesse abaixo assinado, nomeadamente no que concerne à questão do miradouro, estão a ser compiladas as informações pelos diversos serviços que elaboraram o projeto. Referiu que irá dar conhecimento aos senhores vereadores da resposta que está a ser elaborada ao abaixo assinado.-----

--- Relativamente ao pavilhão desportivo disse que de acordo com a informação de que dispõe neste momento, a obra estará concluída no dia vinte e três de dezembro. Referiu que têm sido feitos alguns paliativos na cobertura prevendo que na próxima semana se continue ainda a intervir na cobertura do pavilhão. -----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** questionou se não se devia ter tratado primeiro da cobertura e depois do piso. -----

--- O senhor **Presidente** referiu que esta questão já havia sido falada em reuniões do Executivo do anterior mandato. Efetivamente estava previsto substituir a cobertura primeiro, mas a empresa que ganhou o concurso não veio à consignação e como já estava a decorrer o outro, optou-se por executar a empreitada de substituição do piso sendo exetável que dia vinte e três estejam concluídas as obras. -----

--- Informou que os senhores Vereadores Inês Barroso e Jorge Rodrigues estão a resolver o problema do espaço para o hóquei, prevendo-se que a partir de amanhã possa ser disponibilizado o ginásio em frente ao picadeiro. -----

--- **Senhora Vereadora Inês Barroso – Um** - Informou que decorreu no passado sábado na União de Freguesias de Casével e Vaqueiros a décima quinta ação do programa “Reabilitar Troço a Troço”. Este programa, que é desenvolvido desde dois mil e doze, contempla quinze ações sobre troços de linhas de água do concelho de Santarém e tem sido efetivamente um sucesso a sua intervenção. -----

--- O projeto “Reabilitar Troço a Troço” tem o reconhecimento da Universidade do Minho, aliás foi o Município que o ano passado ganhou esta distinção, este reconhecimento do prémio Cidades da universidade do Minho, sendo desenvolvido pela área da Equipa Multidisciplinar de Ação para a Sustentabilidade, obviamente sempre com a colaboração dos restantes serviços do Município quando assim é necessário, principalmente da Divisão de Espaços Públicos e Ambiente quando é necessário fazer a

limpeza e a desmatação dos locais antes da intervenção. É um projeto que representa um dos vetores de estratégia pública para a sustentabilidade dos recursos humanos a nível local e tem como objetivo sensibilizar e envolver os proprietários dos terrenos confinantes com linhas de água e os cidadãos, na perspetiva de, troço a troço, restabelecer a conectividade dos cursos de água aumentando a resiliência dos habitats ribeirinhos e travando a perda da biodiversidade. -----

--- Agradeceu à população de Casével que se juntou à equipa durante todo o dia, a ação terminou já no fim do dia, foram muitos metros de intervenção que, com recurso a técnicas de engenharia natural, com replantação de espécies de arbustivas e arbóreas autóctones para sustentarem quer as margens do rio quer como sendo espécies resilientes, como sendo árvores de captação também de dióxido de carbono.-----

--- Referiu que nesse mesmo dia acompanhou a família Neves que foi uma das famílias que aderiu ao desafio das raízes da sustentabilidade e que acolheu a plantação de um sumidouro de dióxido de carbono, composto por azinheiras, na sua propriedade. Assim, neste dia, a Câmara e União de Freguesias, juntamente com a família plantaram as primeiras árvores deste sumidouro de CO₂.-----

--- Informou que no dia trinta de novembro celebra-se em todo o mundo o dia mundial das cidades educadoras. Santarém é um Município que aderiu já desde dois mil e nove a esta Rede Territorial Portuguesa das Cidades Educadoras e, por sua vez, a rede portuguesa é associada da associação internacional e a associação internacional desafiou todas as cidades educadoras no sentido de que todos os Municípios desenvolvessem algumas atividades para comemoração da efeméride. -----

--- Referiu que tem estado a articular com os agrupamentos de escolas e com as juntas de freguesia e uniões de freguesias uma atividade que é pioneira em termos nacionais e que é a criação de uma rede de freguesias educadoras no nosso concelho. -----

--- Disse ser um projeto de adesão voluntária em que as escolas que aderiram vão analisar durante a manhã um ou dois dos vinte princípios das cidades educadoras e irão dar uma opinião, um contributo, uma sugestão, no âmbito daquele princípio da cidade educadora o que é que poderá ser desenvolvido na sua freguesia, ou intervenções ou

projetos ou atividades que deem resposta à efetiva metodologia de aplicação daquele princípio no seu território. -----

--- Prosseguiu referindo que durante a hora de almoço, decorre o projeto “Pai, Mãe, almoçamos juntos”, mas na perspetiva de serem os elementos dos executivos das freguesias que vão às escolas almoçar com os alunos e a tarde continuará com a apresentação pelos alunos aos membros do executivo da freguesia a apresentação da ideia que de manhã debateram e registaram num documento. Referiu que nessa sessão da tarde todas as escolas aderentes irão assinar juntamente com as freguesias uma carta de compromisso sobre a criação desta rede de freguesias educadoras. -----

--- Informou que ainda durante esse dia o Município vai associar-se a esta comemoração com mais uma ação do projeto “hoje sou autarca”, desta vez com alunos do ensino secundário. Referiu que os alunos das escolas do ensino regular virão passar um dia com os membros do executivo que estão em funções efetivas com pelouros. Assim, nesse dia cinco alunos da Escola Ginestal Machado e cinco alunos da Escola Sá da Bandeira vão acompanhar o Presidente e Vereadores, com a sua agenda normal, que irão registar como é que funciona uma autarquia, como é que podem ser uma voz ativa de cidadania no concelho. -----

--- Concluiu sublinhando o facto de ser o Dia Mundial das cidades educadoras e do Executivo acolher os alunos através do Município, das juntas de freguesia, das escolas e dos próprios estabelecimentos de ensino acolherem também os executivos das freguesias. -----

--- Agradeceu a todos a colaboração e terem aceite este projeto que já se registou na plataforma internacional e para o qual houve um feedback de grande acolhimento relativamente à criação da rede de freguesias educadoras ser um facto efetivamente pioneiro nesta Associação Internacional. -----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** interveio novamente solicitando ao senhor Presidente para enviar os esclarecimentos para todos os Vereadores do Partido Socialista. -----

-- Sugeriu ao senhor Presidente que os assuntos que solicita que sejam agendados, o possam ser nos temas para conhecimento para que todas as pessoas que assistam à reunião possam também ter acesso à informação, porque no seu entender seria muito mais interessante mesmo que não houvesse nenhuma deliberação em concreto. -----

--- Por último, referiu pequenas questões na redação da última ata, solicitando que possam ser corrigidas, nomeadamente as declarações do senhor Presidente a propósito da Rua Vale Franco e dos fitofármacos no período de antes da ordem do dia e também a questão da reabilitação do sistema de diques no rio Tejo. -----

--- Referiu-se ainda a outro assunto que se prende com as declarações do senhor Chefe de Divisão, arquiteto Paulo Cabaço a propósito do processo da Sara Sofia Pires Cardoso que não correspondem exatamente ao que foi dito. -----

--- Findo o período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **DIVERSOS** -----

--- De **JORGE MIGUEL CAIXEIRO BAIXO**, solicitando o pagamento faseado das taxas devidas pela emissão do alvará de obras de legalização, para alteração e ampliação de habitação e anexos, na Rua do Bom Jesus, Vale de Figueira, na União de Freguesias de São Vicente do Paúl e Vale de Figueira, deste município. -----

--- Este assunto foi retirado da presente reunião em virtude de se enquadrar na delegação de competências no senhor Presidente. -----

--- De **JOAQUIM LOPES HENRIQUES**, solicitando o reconhecimento de interesse público da exploração (atividade bovina), na Quinta da Ventosa na União de Freguesias de São Vicente do Paúl e Vale de Figueira, deste município. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ---

--- “UM. Antecedentes -----

--- • Comunicação de oito de maio de dois mil e dezassete, em que veio o requerente solicitar a deliberação da Assembleia Municipal por proposta da autarquia, a respeito do reconhecimento de interesse público da exploração (atividade bovina), nos termos do

disposto na alínea a) do número quatro do artigo quinto do Decreto Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze de cinco de novembro; -----

--- • Comunicação adicional de onze de maio de dois mil e dezassete, com entrega de novos elementos, em que se veio solicitar a economia processual do processo existente, e o envio à DRAP para parecer, uma vez que não ocorreram alterações à instalação; -----

--- • Informação técnica de dezoito de maio de dois mil e dezassete, em que se considerou não ocorrer enquadramento para a solicitada economia processual relativa ao Processo de Obras zero um-dois mil e três/duzentos e oito, nos termos do disposto no ponto segundo do artigo setenta e dois do Regime Jurídico Urbanizações e Edificações, conjugado com o artigo trinta do RMUE, dado o processo enfermar por uma eficácia já caducada, pela amplitude de tempo decorrida.-----

--- Considerou-se ainda, ocorrerem alterações de facto e de direito que justificavam a necessidade de reformulação do processo de legalização: -----

--- • Por requerimento de trinta e um de outubro de dois mil e dezassete, vem o requerente dar resposta ao solicitado, efetuando a entrega de elementos em falta, agora atualizados e destinados à legalização de telheiros e arrumos (quadro sinóptico) e que, conforme anteriormente se referiu na informação técnica, seriam igualmente fundamentais à comunicação de intenção inicial. -----

--- DOIS. Antecedentes relativos ao processo camarário -----

--- • O Processo antecedente Processo de Obras número dez-dois mil e três/duzentos e oito foi deferido a quatro de agosto de dois mil e seis, tendo inicialmente e através da informação técnica de cinco de dezembro de dois mil e três, obtido o seguinte parecer: “face ao exposto, considera-se que nas condições apresentadas, não é possível conduzir a pretensão a uma decisão favorável”; -----

--- No entanto, são obtidos pareceres favoráveis do SSHPV e DRARO, sendo que o primeiro, parecer/despacho número doze de dezembro de dois mil e três, emitido pelo serviço de Sanidade e Higiene Pública e Veterinária é favorável à exploração e também o segundo, com referência CA seiscentos e sessenta e quatro, emitido pela DRARO – DIV do Ribatejo, na sequência da vistoria realizada a dezoito de fevereiro de dois mil e

quatro, refere que a exploração é “genericamente aceitável”; -----

--- • A cinco de julho de dois mil e quatro, através do ofício com a referencia quinhentos e cinquenta e três setecentos e treze solicita-se a “veracidade do facto das construções terem sido executadas antes da validação da REN(duzentos) e entrada em vigor do PDM (mil novecentos de noventa e cinco)”, que vem a ser confirmado pelo parecer número duzentos e trinta e um/zero quatro , com a data de vinte e três de julho de dois mil e quatro, emitido pela Junta de Freguesia de S. Vicente do Paul, onde se encontra explícito o seguinte: “... que as referidas construções terão sido executadas antes da validação da REN e entrada em vigor do PDM”:-----

--- • A vinte e quatro de agosto de dois mil e seis, a informação do DGUA informa que: “... o pedido de licenciamento a que se refere o processo em epígrafe (Processo de Obras duzentos e oito dois mil e três) foi deferido a quatro de agosto dois mil e seis, devendo levantar a respetiva licença”; -----

--- • A licença não foi levantada, nem houve lugar ao pagamento da respetiva taxa de licença.-----

--- TRÊS. Análise da viabilidade da pretensão -----

--- Conforme apurado em informação técnica mencionada no ponto anterior, verifica-se que o prédio se encontra em zona classificada perante o Regulamento do PDM como classe de espaço agroflorestal, parcialmente nos domínios da Reserva Agrícola Nacional (RAN) e da Reserva Ecológica Nacional (REN), em áreas pontuais de classe de perigosidade - PMDFCI, para além da inserção em espaço canal, a sul;-----

--- Verifica-se ainda que o uso do espaço agroflorestal em área de REN, associado à atividade em causa não verifica o quadro de compatibilidades do Anexo II do PDM. Os elementos entregues recentemente justificam, no entanto, que as construções traduzidas no processo anterior se encontram em espaço agroflorestal e em área de REN, pretendendo-se legalizar telheiros e um espaço destinado a arrecadação adicionais.-----

--- Face ao anteriormente referido, atendendo ao exclusivamente previsto no Regulamento do PDM de Santarém, entende-se que a pretensão poderá ser passível de aceitação, reunidos os pareceres favoráveis das entidades ERRALVT - DRAP LVT,

CCDR LVT, ICNF e Infraestruturas de Portugal. -----

--- IV. Informação relevante que habilita a ponderação dos interesses económicos e ambientais em presença -----

--- a) Não obstante a crise económica que atingiu gravemente o setor e em geral o país, o titular produziu no ano de dois mil e catorze cerca de quatrocentos e cinquenta novilhos e em dois mil e quinze cerca de trezentos, que colocou no mercado para consumo humano, donde resultou uma faturação de seiscentos e vinte e cinco mil seiscentos e oitenta euros e noventa e dois cêntimos e quatrocentos e setenta mil oitocentos e oitenta e quatro euros e vinte e nove cêntimos respetivamente; -----

--- b) Atualmente, o titular além do próprio, emprega mais dois trabalhadores afetos a esta exploração, mas dependem dela mais cinco. Espera, na sequência do mercado se traduzir atualmente em recuperação positiva, a introdução de estratégias para o aumento deste efetivo; -----

--- c) Possui a presente exploração pecuária de engorda de bovinos, bem como a criação dos mesmos no Mochão de Alhandra – ilha com cerca de trezentos e quarenta hectares, onde possui trezentos e cinquenta vacas de ventre produzindo carne cem por cento biológica; -----

--- Além desta exploração pecuária, possui também uma exploração agrícola em São Vicente do Paul, onde faz anualmente cerca de duzentos hectares de regadio, onde cultiva milho, trigo e pasto para o gado que cria; -----

--- É um dos maiores acionistas de uma fábrica de rações para animais sita em Torres Vedras; -----

--- Acaba de adquirir duzentos e quarenta hectares de vinha em região de demarcada de alta qualidade no Alentejo; -----

--- d) Os recursos naturais do local são essencialmente o solo, a água e a vegetação. Relativamente ao solo, procura-se fertilizá-lo através dos efluentes produzidos pelos animais, reduzindo assim o uso de adubos químicos, melhorando a qualidade dos pastos e das sementeiras que neles se efetuam. -----

--- A água necessária à exploração é captada através do furo subterrâneo por bomba

elétrica existente;-----

--- e) Possui autorização de utilização de recursos naturais, nomeadamente a captação de águas nos furos subterrâneos existentes na propriedade;-----

--- f) O acesso à exploração é feito através da estrada de Santarém à Torre do Bispo e a partir daí a São Vicente do Paul – Quinta da Ventosa, por vias Nacionais/Municipais. Na exploração, os caminhos encontram-se devidamente identificados.-----

--- g) Encontra-se fundamentada a opção da não deslocalização do estabelecimento para local adequado no mesmo concelho ou nos concelhos vizinhos, em função da estimativa do respetivo custo que consideraria elevada;-----

--- h) Ausência de medidas de mitigação ou eliminação de impactes ambientais, dado os mesmos não existirem;-----

--- i) Processos tecnológicos inovadores, pretende implementar em colaboração com entidades do sistema científico ou tecnológico, logo que o mercado permita a sua evolução;-----

--- j) Os custos económicos e sociais da desativação do estabelecimento seriam elevados, com perda direta e indireta dos trabalhadores atuais;-----

--- k) Inexistência de recursos geológicos, existindo potencial da especificidade da exploração na localização proposta;-----

--- l) Existe compatibilidade da localização, com a segurança de pessoas, bens e ambiente.-----

--- V. Proposta-----

--- Face aos elementos apresentados, entende-se que a atividade, contribui para o desenvolvimento económico e social (através da criação direta e indireta de emprego) no concelho de Santarém, podendo revestir-se de interesse público municipal.-----

--- No entanto, em face das construções em causa não se encontrarem em conformidade com o previsto no instrumento de gestão territorial aplicável - Regulamento do PDM, entende-se que a pretensão deverá ser alvo de decisão por parte da Câmara Municipal (a autarquia deverá pronunciar-se sobre o pretendido pelo requerente, tendo por base o consagrado no Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco

de novembro prorrogado pela Lei número vinte e um/dois mil e dezasseis de dezanove de julho). -----

--- Nos termos do disposto na alínea a) do número quatro do artigo quinto do citado diploma, deverá ocorrer deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização da instalação, emitida pela assembleia municipal sob prévia proposta da Câmara Municipal.” -----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “Concordo. Conforme justificado na informação técnica, propõe-se que se delibere nos termos preconizados, e de acordo com o possibilitado na alínea a) do número quatro do artigo quinto do Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco de novembro, na sua atual redação. Sujeito a ratificação pela Assembleia Municipal.” -----

--- O senhor **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial** manifestou a sua concordância com o proposto pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo. -----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** disse relativamente a este assunto e ao seguinte que tem a ver com o reconhecimento do interesse público municipal que é uma possibilidade que é dada para resolver alguns problemas que existem no Concelho, tal qual como foi dito na Assembleia Municipal numa recomendação até da própria bancada do PSD, considera que estes assuntos não podem ser banalizados nem podem ser utilizados como estratégia recorrente para resolver todos os problemas. Assim, apesar do Partido Socialista ir votar favoravelmente os assuntos em questão, solicitou que nos assuntos desta natureza que voltem a ser agendados seja explicitado claramente porque razão é que não pode haver outra alternativa e que haja critérios para o interesse público municipal porque se não declara-se tudo o que é necessário no município de interesse público municipal e portanto banaliza-se completamente uma figura que devia de ser de recurso excecional e não uma banalização daquilo que é o interesse público municipal. -

--- O senhor **Presidente** referiu que o reconhecimento municipal é uma premissa que a lei concede no sentido de regularizar algumas destas situações. -----

--- Confirmou que, tal como disse na sessão da Assembleia Municipal, está-se a trabalhar no sentido de estabelecer critérios e regulamentar estas situações. Na sua opinião esta situação deverá efetivamente ser regulamentada, adotando-se alguns critérios que possam dar alguma equidade em todos os processos. -----

-- Acrescentou que se está a elaborar lista dos pedidos de interesse municipal que tiveram acolhimento. -----

--- Sublinhou tratar-se de uma premissa permitida pela Lei referindo que a declaração de reconhecimento de interesse municipal constitui o início do processo, pois posteriormente as diversas entidades terão que se pronunciar, não lhe parecendo que com esta legislação a Câmara possa coartar essa hipótese e é nesse sentido que estes pedidos se apresentam. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, considerar de interesse público municipal a exploração (atividade bovina), na Quinta da Ventosa na União de Freguesias de São Vicente do Paúl e Vale de Figueira, de acordo com as informações técnicas emitidas, remetendo o assunto à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e votação. -----

--- De **ALU-M-ALUMÍNIOS E PVC, LIMITADA.**, solicitando o reconhecimento de interesse público municipal de edificação destinada a indústria transformadora de caixilharia em alumínio e pvc, localizada na Rua da Alegria número onze, na localidade de Coutada de Cima, na freguesia de Abrã, deste município. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ----

--- “A firma requerente apresentou exposição escrita a solicitar o reconhecimento de interesse público municipal, nos termos da alínea a) do número quatro do artigo quinto do Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco de novembro, referente à ampliação de edificação destinada a indústria transformadora de caixilharia em alumínio e PVC, localizada na Rua da Alegria, na localidade de Coutada de Cima, freguesia de Abrã. -----

--- Nos termos do Regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM) de Santarém, a construção objeto de ampliação insere-se em zona com a classe de Espaço Rural de Amiais de Cima, constatando-se que a pretensão não dá cumprimento ao especificado

pelo artigo setenta e dois do referido instrumento de planeamento urbanístico. -----

--- Dado que a única objeção à aprovação da proposta se prende com a não conformidade da pretensão com o consagrado pela atual redação do Regulamento do PDM de Santarém, a Autarquia será a única entidade a opinar em sede de Conferência Decisória prevista pelo número um do artigo nono do Decreto Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco de novembro.-----

--- Face ao exposto, solicitou-se que o setor de planeamento da Divisão de Planeamento e Urbanismo (DPU) avaliasse a possibilidade da presente situação ser alvo de consideração no âmbito do processo de revisão do Regulamento do PDM de Santarém. -

--- De acordo com a análise técnica do setor de planeamento da DPU, constante da informação datada de vinte e oito de junho último, verifica-se o seguinte: (transcreve-se parte final da informação) -----

--- “Estando o PDM em processo de revisão, e de acordo com o solicitado, da análise do regulamento previsto no âmbito dessa mesma previsão, estima-se que caso a proposta seja aprovada por todas as entidades que constituem a Comissão Consultiva que acompanha e emite pareceres vinculativos neste processo, a pretensão aqui em apreço reúna condições de viabilidade.-----

--- Mais se informa que esta previsão só terá viabilidade aquando da aprovação e publicação da Revisão do PDM e que a mesma está ainda sujeita ao período de Discussão Pública previsto na lei, podendo vir a sofrer algumas alterações.”-----

--- Face ao exposto, considerando o teor da informação veiculada pelo setor de planeamento da Divisão de Planeamento e Urbanismo desta Autarquia e, conforme anteriormente referido, dado que a única objeção à aprovação da proposta se prende com a não conformidade da pretensão com o consagrado pela atual redação do Regulamento do PDM de Santarém, ou seja, a Autarquia seria a única entidade a opinar em sede de Conferência Decisória prevista pelo número um do artigo nono do Decreto Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco de novembro, conforme referido na informação técnica datada de onze de julho de dois mil e dezassete, sugeriu-se que se aguardasse pela concretização da aprovação e publicação da Revisão do PDM para que a

presente pretensão possa vir a reunir condições de viabilidade de regularização. -----

--- Pese o anteriormente exposto, no âmbito do Processo de Obras número zero um-dois mil e dezasseis/cento e cinquenta e sete, a firma requerente solicitou a emissão de título para a exploração provisória do estabelecimento – a conceder nos termos previstos pelo número seis do artigo onze do Decreto Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco de novembro. -----

--- Relativamente ao solicitado, de acordo com o previsto pelos artigos décimo primeiro e décimo quinto do Decreto Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco de novembro, a concessão do título de exploração só é passível de efetivação após existir decisão favorável em sede de conferência decisória. -----

--- Tendo presente o anteriormente referido e dado que a firma requerente reiterou, em sede de atendimento com o Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo, a necessidade em lhe ser efetivamente concedido o título para a exploração provisória do estabelecimento, de modo a concretizar tal situação, contrariamente à possibilidade da viabilização da pretensão ser efetuada após processo de Revisão do PDM, deverá o procedimento em causa ser encaminhado para o pedido de interesse público municipal e eventual posterior decisão favorável em sede de conferência decisória (de acordo com o previsto pelo Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco de novembro). -----

--- Face ao exposto, considerando o pedido de interesse público municipal, requerido nos termos da alínea a) do número quatro do artigo quinto do Decreto Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco de novembro, de modo a fundamentar esse pedido, a firma requerente apresentou os seguintes elementos / documentos tendentes a ponderar os interesses económicos, sociais e ambientais da atividade a desenvolver: -----

--- - Exposição escrita na qual elenca os seguintes aspetos: -----

--- Antecedentes; -----

--- Adequabilidade da edificação à utilização pretendida; -----

--- Enquadramento da pretensão no PDM de Santarém; -----

--- Valor da produção de bens e serviços do estabelecimento; -----

- Faturação da empresa nos últimos anos (dois mil e treze, dois mil e catorze, dois mil e quinze e dois mil e dezasseis); -----
 - Caracterização da procura do mercado em que se insere; -----
 - Os impactos em atividades conexas, a montante ou a jusante; -----
 - As certificações em matéria de qualidade, ambiente, higiene e segurança no trabalho e responsabilidade social; -----
 - Indicação do fundamento da descontinuidade com os instrumentos de gestão territorial, servidões administrativas ou restrições de utilidade pública, assim como, dos impactes da manutenção da atividade; -----
 - Fundamentação da opção de não deslocalização do estabelecimento para local adequado no mesmo concelho ou em concelhos vizinhos, em função da estimativa do respetivo custo; -----
 - Caracterização dos métodos e sistemas disponíveis ou a implementar para valorização dos recursos naturais em presença, incluindo medidas de minimização e de compensação de impactes; -----
 - Explicitação das medidas de mitigação ou eliminação de eventuais impactes ambientais; -----
 - Processos tecnológicos inovadores disponíveis ou a implementar ou colaboração com entidades do sistema científico ou tecnológico; -----
 - Custos económicos e sociais da desativação do estabelecimento e de desmantelamento das explorações; -----
 - Demonstração da compatibilidade da localização, com a segurança de pessoas, bens e ambiente, bem como a explicitação das medidas implementadas ou a implementar para minimização de consequências em caso de acidente grave; -----
 - Anexos. -----
- Face ao teor dos elementos apresentados, entende-se que a indústria em causa (transformadora de caixilharia em alumínio e PVC) contribui para o desenvolvimento socioeconómico da freguesia de Abrã e consequentemente do concelho de Santarém, permitindo a criação direta e indireta de emprego, entendendo-se que, o desenvolvimento

desta atividade gerida de forma a garantir o respeito pela salvaguarda da saúde e segurança das pessoas e pela qualidade ambiental, poderá considerar-se benéfica, pelo que, poderá assim revestir-se de interesse público municipal, a emitir pela Assembleia Municipal sob proposta do Executivo Municipal.”-----

--- Também pelo **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial**, foi informado o seguinte: -----

--- “Visto. Concordo com o teor da informação técnica. À consideração do senhor Vereador do urbanismo, a emissão de declaração de interesse público municipal, carecendo a decisão de deliberação do Executivo Municipal e Assembleia Municipal.”--

--- A Câmara deliberou por unanimidade, considerar de interesse público municipal a edificação destinada a indústria transformadora de caixilharia em alumínio e PVC, localizada na Rua da Alegria número onze, na localidade de Coutada de Cima, na freguesia de Abrã, de acordo com as informações técnicas emitidas, remetendo o assunto à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e votação. -----

--- De **CALÇADAS J. M. EXTRAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO E COMÉRCIO DE CALÇADAS, LIMITADA**, solicitando o encerramento da pedreira número sete, do Cabeço da Ladeira na freguesia de Alcanede, deste município. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ----

--- “Com base no previsto pelo número três do artigo trinta e um do Decreto-Lei número duzentos e setenta/dois mil e um, de seis de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número trezentos e quarenta/dois mil e sete, de doze de outubro, efetuou-se em vinte oito de junho de dois mil e dezassete vistoria destinada a verificar o previsto no Plano de Pedreira, para efeitos do disposto no artigo quarenta e nove do referido diploma legal (encerramento e recuperação da pedreira).-----

--- Para além do signatário, participaram igualmente na referida vistoria técnicos da Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG) e do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas / Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros (ICNF / PNSAC). -----

--- Efetuada a vistoria, concluiu a respetiva comissão que foram cumpridos todos os preceitos legais, tendo a recuperação da exploração respeitado as normas e os

procedimentos associados à boa execução da mesma, pelo que se considera que a referida exploração reúne condições para se considerar encerrada.-----

--- Face ao exposto considera-se que se pode libertar a respetiva caução, de acordo com o disposto no artigo cinquenta e três do Decreto-Lei número duzentos e setenta/dois mil e um, de seis de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número trezentos e quarenta/dois mil e sete, de doze de outubro. -----

--- A decisão de encerramento deverá ser proferida em sede de reunião do Executivo Municipal.-----

--- Deverá o teor da presente informação ser comunicado à DGEG e ICNF / PNSAC. ---

--- O disposto na presente informação técnica só deverá produzir efeito após a cobrança da taxa referida na alínea catorze da tabela anexa da Portaria número mil e oitenta e três/dois mil oito, de vinte e quatro de setembro.” -----

--- O senhor **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial** manifestou a sua concordância com o proposto pela Divisão de Planeamento e Urbanismo.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar o encerramento da Pedreira número sete, do Cabeço da Ladeira na Freguesia de Alcanede, de acordo com as informações técnicas emitidas. -----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----

--- De **GRUPO DE DADORES BENÉVOLOS DE SANGUE DA PORTELA DAS PADEIRAS**, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para realização de música ao vivo, na Estrada Nacional Três, cento e oito – cento e dez, Portela das Padeiras, Santarém nos dias quatro e cinco de novembro de dois mil e dezassete.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, que isentou o Grupo de Dadores Benévolos de Sangue da Portela das Padeiras do pagamento de taxas referentes à licença especial de ruído para realização de Música ao vivo, nos dias solicitados.-----

--- De **ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE SANTARÉM**, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao

pedido de licença de ruído para realização de Festival de Tunas, no Campo Emílio Infante da Camara, Santarém, nos dias vinte e quatro e vinte e cinco novembro de dois mil e dezassete. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, que isentou a Associação de Estudantes da Escola Superior de Educação de Santarém do pagamento de taxas referentes à licença especial de ruído para realização de Festival de Tunas, nos dias solicitados. -----

--- De **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE ALCANEDE**, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para realização de baile, na Rua da ARCA, Alcanede, nos dias dez e doze de novembro de dois mil e dezassete. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, que isentou a Associação Recreativa e Cultural de Alcanede do pagamento de taxas referentes à licença especial de ruído para realização de baile, nos dias solicitados. -----

----- **OUTRAS DELIBERAÇÕES** -----

--- **PROPOSTA DE SUSPENSÃO PARCIAL DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO COM MOBILIÁRIO URBANO E PLANTA DE ZONAMENTO PARA COLOCAÇÃO DE PAINÉIS E MUPIS PUBLICITÁRIOS** -----

--- Pelo **Departamento Técnico e Gestão Territorial** foi presente a informação número dezasseis mil duzentos e sete, do seguinte teor: -----

--- “No seguimento da proposta de alteração ao Regulamento em referência e respetiva planta de zonamento – «Anexo II», indicadora das posições para colocação de painéis e mupis, a equipa multidisciplinar tem vindo a reunir, tendo constatado o seguinte:-----

--- **Um.** As posições definidas na planta de zonamento em vigor encontram-se em conflito com a redação proposta no anteprojecto do Código Regulamentar, especialmente no que diz respeito às localizações previstas em interceções rodoviárias; -----

--- **Dois.** Após a formulação do anteprojecto têm vindo a ser rececionados inúmeros pedidos de licenciamento de painéis publicitários para posições previstas na planta de

zonamento em vigor, que enfatizam o conflito acima exposto; -----

--- **Três.** Numa primeira análise à planta de zonamento em vigor, verificámos que parte das posições definidas para colocação de painéis e mupis devem ser alteradas em função dos seguintes condicionamentos: -----

--- **a.** O cumprimento do estipulado no código da estrada e no regulamento de sinalização de trânsito, designadamente no que pode perturbar a atenção do condutor, prejudicando a segurança da condução;-----

--- **b.** O dimensionamento das fundações exigíveis às estruturas dos painéis obriga à necessidade de procura de novos espaços públicos de alguma dimensão, compatíveis com as infraestruturas existentes no subsolo e garantindo o cumprimento das normas de acessibilidade pedonal. -----

--- Da análise efetuada, consideramos não ser coerente o licenciamento de painéis e mupis em locais previstos na planta de zonamento atualmente em vigor e em incumprimento aos condicionalismos anteriormente referidos. -----

--- O licenciamento provisório destas estruturas, apenas pelo tempo que decorrerá até à entrada em vigor do código regulamentar, implicará um custo para o promotor que poderá não ter o devido retorno, traduzindo-se na remoção de suportes recentemente instalados, aquando da referida entrada em vigor.-----

--- Em face do exposto e sendo previsível que possam surgir mais pedidos relativamente à instalação de painéis e mupis publicitários, sugerimos a suspensão temporária de novos licenciamentos deste tipo de equipamentos, enquanto não for aprovada a nova planta de zonamento que se encontra em elaboração. -----

--- Nesse âmbito, propomos, ainda, que a mencionada suspensão não seja aplicável, quando as posições pretendidas se localizem em área da jurisdição de uma entidade externa, nos termos da alínea c) do número dois do artigo vinte e nove do Regulamento municipal de publicidade e ocupação do espaço público com mobiliário urbano, bem como no que respeita à renovação dos pedidos de licenciamento já autorizados. -----

--- Assim sendo e uma vez que a presente proposta consubstancia uma suspensão parcial do mencionado Regulamento, deverá a mesma ser sujeita a aprovação da Assembleia

Municipal, que é o órgão competente para a sua emissão. -----

--- Com efeito, refere o número um do artigo cento e quarenta e dois do Código do Procedimento Administrativo – CPA que “os regulamentos podem ser interpretados, modificados e suspensos pelos órgãos competentes para a sua emissão”. Ora, nos termos da alínea g) do número um do artigo vinte e cinco do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, cabe à Assembleia Municipal “aprovar as posturas e os regulamentos com eficácia externa do município”, tendo o Regulamento cuja suspensão parcial se pretende, sido aprovado por esse órgão. -----

--- Em face disso, sugere-se que, em caso de concordância superior, a presente proposta seja submetida a reunião do Executivo Municipal para deliberação de submissão da mesma à Assembleia Municipal.” -----

--- O senhor **Vereador Jorge Rodrigues** explicou que o Regulamento Municipal de Publicidade tem uma planta de zonamento onde está prevista a localização de tudo o que é mobiliário urbano e outdoors e verificou-se que essa planta de zonamento, neste momento, está em conflito com o Código da Estrada e, nalguns casos com a acessibilidade pedonal. Referiu que essa planta está a ser revista e a Câmara não vai conceder neste momento licenças podendo estar a infringir a lei. Assim, a proposta é no sentido da suspensão parcial do regulamento municipal de publicidade até que essa planta de zonamento esteja completamente revista. -----

--- O Senhor **Vereador Rui Barreiro** referiu que havendo um regulamento municipal os munícipes têm que o cumprir e, portanto, se está em vigor eles têm todo o direito de fazer os requerimentos e, à partida terão que ser deferidos desde que cumpram as regras, portanto, na sua opinião convinha que a proposta fosse devidamente estruturada indicando quanto tempo vai durar esta suspensão e quando se prevê que a Câmara possa ter efetivamente um novo zonamento, portanto, um novo instrumento que permita regular esta matéria relacionada com a publicidade e com o licenciamento de painéis e mupis. -----

--- O senhor **Vereador Jorge Rodrigues** referiu que o prazo previsto para a conclusão das novas localizações é de três meses. -----

--- A Câmara, deliberou, por maioria, com votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores Inês Barroso, Jorge Rodrigues, Ricardo Rato e Cristina Casanova Martins e abstenções dos senhores Vereadores Rui Barreiro, José Santos, Virgínia Esteves e Sofia Pó, concordar com a suspensão parcial, pelo prazo de três meses, do Regulamento Municipal de publicidade e ocupação do espaço público com mobiliário urbano e planta de zonamento para colocação de painéis e mupis publicitários, nos termos preconizados na informação atrás transcrita, devendo o assunto ser submetido à apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----

--- **NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NO CONSELHO CONSULTIVO DO HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, EPE** -----

--- Foi presente a proposta número onze, do **senhor Presidente**, datada de vinte e um do corrente mês, que a seguir se transcreve: -----

--- “Nos termos do disposto no artigo trinta e três alínea nn) da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, bem como no artigo dezoito número um b) do Anexo II do Decreto Lei duzentos e trinta e três/dois mil e cinco de vinte e nove de dezembro, mostra-se necessário proceder à designação dos representantes da Câmara Municipal no Conselho Consultivo do Hospital Distrital de Santarém, EPE. -----

--- Assim, proponho que seja nomeado como representante da Câmara Municipal de Santarém no referido Conselho Consultivo:-----

--- O Presidente da Câmara Municipal de Santarém e, na sua ausência e impedimentos, a Vice-Presidente da Câmara Municipal de Santarém.” -----

--- A Câmara, deliberou, por maioria, com votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores Inês Barroso, Jorge Rodrigues, Ricardo Rato e Cristina Casanova Martins e abstenções dos senhores Vereadores Rui Barreiro, José Santos, Virgínia Esteves e Sofia Pó, aprovar a proposta do senhor Presidente. -----

--- O Senhor **Vereador Rui Barreiro** declarou que o sentido de voto dos eleitos do PS - Partido Socialista neste tipo de nomeações é a abstenção. -----

--- **HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO IMÓVEIS MUNICIPAIS** -----

--- Pela **Secção de Património** foi presente a informação número dezasseis mil setecentos e dois, de vinte e três do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Tendo em vista dar cumprimento ao solicitado superiormente, no que respeita à abertura do procedimento da hasta pública para alienação dos quatro blocos habitacionais da ex-Escola Prática de Cavalaria, junto se anexa o projeto do caderno de encargos para aprovação da Câmara e Assembleia Municipal, nos termos da alínea i) do número um do artigo vinte e cinco da lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.-----

--- A base de licitação para cada um dos blocos é de trezentos e setenta e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro euros. -----

--- Mais se informa que o valor base de licitação para o bloco três e quatro (resulta da redução de trinta por cento sobre o valor inicialmente considerado na última hasta pública de trinta e um de janeiro de dois mil e dezassete). Quanto ao valor base de licitação do bloco um e dois, será o mesmo tendo em conta as características semelhantes dos blocos.” -----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** começou por questionar se o que está em causa é a proposta de hasta pública para quatro lotes do edifício da Escola Prática de Cavalaria e se dois deles já foram a hasta pública que ficou deserta e, por consequência, os valores que se propõem são diferentes, ou seja, a base de licitação de dois blocos é de trezentos e setenta e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro euros e os outros dois têm uma redução de trinta por cento sobre este valor, tendo o senhor Presidente confirmado. -----

--- Prosseguiu afirmando que o mau estado geral daquele espaço é algo que envergonha todos e a degradação atingida é inadmissível do ponto de vista da gestão do espaço público. -----

--- Disse considerar que a Câmara não quer vender aquele espaço porque se quisesse vender não fazia este tipo de propostas dado que já houve uma hasta pública para dois dos lotes que ficou deserta e, na sua opinião ninguém vai querer recuperar só um lote, os lotes ou são recuperados na totalidade ou então não são recuperados porque ninguém quer ter um espaço em mau estado ao lado de outro degradado. -----

--- Em seu entender, por um lado houve um desleixo total da Câmara ao deixar chegar aquele espaço ao estado a que chegou, e, por outro lado está agora a fazer uma hasta pública para fazer de conta porque se quisesse efetivamente resolver o problema este não seria o valor. A este propósito disse que, da informação de que dispõe, não há qualquer razão que leve a crer que este valor seja minimamente enquadrável com a realidade do valor de mercado, independentemente da boa ou da má localização.-----

--- O senhor **Presidente** sublinhou que quando o Município adquiriu o imóvel em dois mil e nove já ele estava muito degradado sendo normal que se tenha acentuado nos oito anos que, entretanto, já passaram. Referiu que o processo de constituição da propriedade horizontal demorou algum tempo, tendo sido presente em sucessivas reuniões do Executivo.-----

--- No que se refere aos valores recordou que tem vindo a referir a necessidade de renegociar os valores estipulados para aquisição da ex-Escola Prática de Cavalaria, tendo, para o efeito, mantido reuniões com secretários de estado e ministros uma vez que o valor está desenquadrado do valor do mercado. Acrescentou que as avaliações constam no processo, mas tem que seguir algumas regras e por uma questão de transparência considera a hasta pública a melhor forma de venda dos blocos em causa. Caso não se consiga vender por estes montantes será de novo presente em reunião de Câmara e lançada nova hasta pública.-----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** perguntou se o problema da titularidade da Escola Prática está resolvido tendo o senhor **Presidente** esclarecido que o espaço da Escola Prática de Cavalaria é do Município.-----

--- A Câmara, deliberou, por maioria, com votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores Inês Barroso, Jorge Rodrigues, Ricardo Rato e Cristina Casanova Martins e votos contra dos senhores Vereadores Rui Barreiro, José Santos, Virgínia Esteves e Sofia Pó, concordar com a alienação, através de hasta pública, dos imóveis municipais que constituem quatro blocos habitacionais, sitos na ex-Escola Prática de Cavalaria e aprovar o respetivo programa de procedimentos que aqui se dá por reproduzido ficando cópia anexa à presente ata (documento I), dela fazendo parte integrante.-----

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e votação nos termos da alínea i) do número um do artigo vinte e cinco do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** apresentou a seguinte **declaração de voto** em nome do Partido socialista: “O Partido Socialista vota contra a hasta pública dos imóveis da Escola Prática de Cavalaria porque considera que há dois aspetos essenciais que não estão salvaguardados. Em primeiro lugar o verdadeiro valor de mercado já assumido na primeira hasta pública efetuada, que ficou deserta, e que, portanto, demonstrou claramente não estar a ser apresentado um valor que possa garantir a efetiva alienação daquele imóvel, por outro lado, considerar que não foi feito tudo aquilo que devia ter sido feito para evitar a degradação e que esta hasta pública é mais um dilatar e perder mais tempo deixando continuar que aquele espaço se vá degradando eventualmente reduzindo cada vez mais o seu valor de mercado.”-----

--- **AVALIAÇÕES DO PATRIMÓNIO MÓVEL DO MUNICÍPIO -
RELATÓRIOS DE AVALIAÇÃO DO NÚMERO VINTE E SETE AO
QUARENTA E TRÊS/DOIS MIL E DEZASSETE** -----

--- Foi presente a informação número quinze mil quinhentos e trinta e cinco, de seis do corrente mês, da **Secção de Património**, do seguinte teor: -----

--- “Junto se envia a V. Ex.^a relatórios de avaliação número vinte e sete ao número quarenta e três, referentes às avaliações e às reparações de bens móveis e veículos, que foram alvo de análise por parte da Comissão de Avaliação do Património Móvel do Município – CAPMM, nomeada para o efeito na reunião do executivo em vinte e quatro de outubro de dois mil e onze, a fim de serem submetidos os valores constantes nos mesmos à aprovação e conhecimento da Câmara Municipal, nos termos da alínea i) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.” -----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** começou por referir que a avaliação do património móvel é uma obrigação que decorre da lei, pelo que não vai citar nenhum caso em particular apesar de haver alguns que mereceriam essa chamada de atenção. -----

--- Disse haver grandes reparações que não acrescentaram vida útil aos bens móveis que estão agora a ser avaliados, o que lhe parece, do ponto de vista da gestão, que deve ser claramente equacionado, como é o caso do equipamento de recolha de resíduos sólidos. Considerou que o cumprimento da avaliação deve ser feito, mas há aspetos de gestão que não são razoáveis na sua opinião.-----

--- Disse ser importante que os equipamentos funcionem para que a Câmara possa prestar os seus serviços e é importante que haja reparações atempadas, mas também é importante perceber qual é a vida útil de um bem, seja ele imóvel ou móvel. -----

--- Declarou que a posição do Partido Socialista é de abstenção relativamente a esta matéria por considerar claramente que é necessário, não apenas avaliar e ter uma ficha de bens móveis, mas também decidir em conformidade, ou seja antes da reparação deve ser ponderado se faz sentido fazer a reparação ou tomar outra medida. -----

--- O senhor **Vereador Jorge Rodrigues** referiu que o que está em causa são reavaliações e no caso mencionado pelo senhor Vereador Rui Barreiro trata-se de uma reparação de cerca de dois mil euros numa viatura que custou mais de cem mil euros. ---

--- O senhor **Presidente** referiu que é normal que uma recuperação de cerca de dois mil euros numa viatura não venha aumentar substancialmente a vida do bem. -----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** considerou que um equipamento de recolha de lixo que foi adquirido em dois mil e cinco, eventualmente irá ser objeto de mais reparações pelo que, na sua opinião, é preciso tomar alguma decisão relativamente a essa matéria. -----

--- A Câmara, deliberou, por maioria, com votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores Inês Barroso, Jorge Rodrigues, Ricardo Rato e Cristina Casanova Martins e abstenções dos senhores Vereadores Rui Barreiro, José Santos, Virgínia Esteves e Sofia Pó, aprovar os valores atribuídos através dos relatórios de avaliação número vinte e sete ao número quarenta e três de dois mil e dezassete, pela Comissão de Avaliação do Património Móvel do Município aos bens móveis e veículos que foram submetidos a avaliações e a reparações. A relação dos bens móveis e veículos avaliados dá-se aqui por reproduzida, ficando cópia anexa à presente ata (documento II), dela fazendo parte

integrante. -----

--- **A.S. - EMPRESA DAS ÁGUAS DE SANTARÉM, EM, S.A. - PLANO DE ATIVIDADES, ORÇAMENTO E TARIFÁRIO PARA DOIS MIL E DEZOITO** ---

--- Foi presente o ofício número C17001100, de vinte e seis do mês findo, da A.S. - Empresa Águas de Santarém - EM, SA, remetendo para aprovação do Executivo, nos termos do artigo vinte e cinco dos Estatutos da Empresa, o Plano de Atividades, o Orçamento e o Tarifário para dois mil e dezoito, devidamente aprovados em reunião do Conselho de Administração.-----

--- Solicita igualmente certidão da ata da reunião de Câmara referente à apreciação dos documentos em causa.-----

--- A senhora Presidente em exercício deu a palavra à senhora **Administradora Executiva da A.S. - Empresa Águas de Santarém - EM, SA, Dra. Teresa Ferreira**, que procedeu à apresentação dos documentos referindo que se prevê realizar um investimento na ordem dos dois milhões e seiscentos mil euros fundamentalmente nos sistemas de abastecimento de água. Irão ser substituídos previsivelmente seis quilómetros de conduta de água mais antiga e realizar algumas intervenções importantes em algumas condutas elevatórias, destacando a conduta elevatória de São Bento, cuja obra se pretende iniciar no princípio do ano. -----

--- Relativamente ao saneamento disse que estão previstas algumas intervenções pontuais, nomeadamente em estações elevatórias da variante de Tremês e da Quinta das Trigosas e alguma substituição também de condutas.-----

--- Disse não se estar a propor o aumento do tarifário. Explicou que se propõe um aumento das tarifas de saneamento de três virgula cinco por cento no sentido de cumprir uma recomendação da ERSAR que obriga a tendencialmente reduzir a subsidiarização de financiamento entre sistemas de abastecimento de água e sistemas de tratamento de águas residuais. -----

--- Referiu ter sido feita uma estimativa do impacto que o aumento dos três e meio por cento teria nos clientes, concluindo que num doméstico com consumo médio de doze metros cúbicos se verifica uma diferença mensal que não ultrapassará os trinta cêntimos,

o que parece ser perfeitamente suportável e, ao mesmo tempo, cumpre-se a recomendação da ERSAR.-----

--- O senhor **Vereador José Augusto** disse ter verificado que um dos objetivos da Empresa é a redução de perdas inferior a trinta por cento, questionando sobre qual a percentagem de perdas em dois mil e dezassete. Disse colocar esta questão porque analisando este orçamento é possível verificar que dos três milhões seiscentos e cinquenta e dois mil metros cúbicos de água faturada pressupõe que os trinta por cento são água não faturada. Explicou que trinta por cento de perdas correspondem a cerca de setecentos e cinquenta mil euros/ano a um preço médio de cinquenta cêntimos, eventualmente até mais.-----

--- Manifestou a sua preocupação pelo facto da senhora Administradora da Empresa não ter referido nos seus objetivos incentivos à redução de consumo, lembrando o problema da seca que se está a verificar no País. A este propósito questionou se se têm verificado perdas de captação, ou seja, se têm notado que os furos têm perdas de rendimento. Disse também estar preocupado em saber se houver um colapso do sistema qual é a capacidade de resiliência das Águas de Santarém para fazer face a uma falta de água das suas captações, se há algo pensado para suprimir essa falta de água, para não acontecer o que está a acontecer em Viseu, até porque Santarém está estrategicamente bem posicionada em termos de lençóis freáticos e passam próximo os grandes adutores de água da EPAL.

--- Na sua opinião devia-se apostar mais na redução de perdas e na redução de consumo, não se focando no tarifário, porque eventualmente até, a Águas de Santarém está em contraciclo com o que se vai fazer a nível do país onde a tendência é precisamente aumentar a água tarifária para que as pessoas lhe deem o devido valor. ----

--- A finalizar disse que se devia começar a pensar na eficiência hídrica e, eventualmente o Município de Santarém poderia efetuar uma experiência piloto no sentido de aproveitar a água residual de sanitários e água residual dos duches e dos lavatórios para os sanitários, o que, em termos de investimento no saneamento, se houvesse um reaproveitamento da água as capacidades instaladas de saneamento dariam para mais anos e as pessoas poupavam no consumo da água e na fatura. -----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** perguntou porque é que é três e meio por cento de aumento do saneamento e não é três ou não é dois ou quatro, dado que a ERSAR não fixou esse aumento. Questionou também sobre a razão de não haver um tarifário para as instituições particulares de solidariedade social e para os bombeiros, e se há onde é que vem expresso porque lhe parece que podia constituir uma ajuda efetiva quer às instituições quer aos bombeiros. -----

--- Face às questões colocadas pelos senhores Vereadores, a senhora Presidente em exercício deu novamente a palavra à **senhora Administradora Executiva** da A.S. - Empresa Águas de Santarém - EM, SA, Dra. Teresa Ferreira, que sublinhou que a redução das perdas de água tem sido o objetivo principal deste mandato, sublinhando que quando iniciou funções se verificavam perdas de água superiores a quarenta por cento. -----

--- Disse haver uma comissão específica multidisciplinar para gestão das perdas de água e, de acordo com dados de outubro, as perdas de água atingiam trinta e dois vírgula sete por cento. Frisou que o objetivo é atingir vinte e cinco por cento a muito curto prazo. ----

--- A propósito desta questão referiu existirem condutas de água efetivamente muito antigas com perdas reais com algum significado, todavia o valor do metro de água perdida deve ser analisado por duas vias, ou seja, pode-se valorizar ao preço médio de venda ou de custo, consoante seja perda real ou aparente pelo que rejeita os cinquenta cêntimos por metro cúbico de água perdida. -----

--- Disse terem sido desenvolvidas muitas ações, salientando que os investimentos feitos em dois mil e dezassete, já superiores a um milhão de euros, foram todos para substituição de rede de água. Referiu que também foram tomadas medidas a nível comercial, de faturação ao dia, leituras bimensais, que não eram feitas, recuperação de contadores zero, substituição de contadores. Sublinhou que o investimento na redução de perdas tem sido muito grande e os resultados estão à vista e podem ser facilmente demonstrados. -----

--- Disse também estar preocupada com a questão da seca que tem vindo a acompanhar, mas Santarém está numa zona favorável e os níveis freáticos estão próximos do normal,

não havendo razão para alarme. Disse terem quarenta captações ativas, estando neste momento a acompanhar mais de perto duas dessas captações, a UPS dezassete em Santarém e uma que abastece o sistema da Moçarria, mas qualquer uma delas tem sistemas alternativos. -----

--- Sublinhou que têm sido feitas campanhas de sensibilização ao consumo moderado de água, com inserções publicitárias nos jornais regionais para além de outras iniciativas desenvolvidas junto das escolas. Lembrou que no ano passado também apresentaram os Planos Diretores da Água e do Saneamento que dão capacidade de água e de reservas de água para os próximos vinte e cinco anos e os investimentos que estão a ser feitos são de acordo com esse estudo. Acrescentou que, para além dos seis quilómetros de rede de água substituída e das condutas elevatórias também vão fazer uma nova captação em Vaqueiros para maior segurança nestas situações. -----

--- Manifestou o seu acordo relativamente à eficiência hídrica, referindo que os Planos Diretores do Saneamento apontam uma série de medidas que estão no Plano Plurianual de Investimentos para acudir e para trabalhar melhor na eficiência hídrica. A este propósito referiu que já estão prontos os novos projetos para reabilitação da ETAR de Santarém que tem algumas metodologias inovadoras que permitirão fazer o reaproveitamento da água utilizada nessa ETAR e noutras ETARs.-----

--- Referiu que os três vírgula cinco por cento de aumento do saneamento se devem ao facto do Banco de Portugal ter dado como referência uma taxa de inflação para dois mil e dezoito e a Águas de Santarém optou por fazer dois pontos acima da taxa de inflação recomendada e que era compatível também com os estudos económicos e a recuperação de custos que estavam a fazer. -----

--- A finalizar informou que dentro do tarifário geral há vários tarifários, um dos quais para instituições particulares de solidariedade social. Os Bombeiros Municipais estão agregados nas autarquias porque existe também um tarifário próprio para as autarquias, portanto, dependendo da natureza dos bombeiros ou autarquias ou instituições particulares de solidariedade social.-----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** sugeriu que no próximo tarifário apresentem

claramente a questão das instituições particulares de solidariedade social. -----

--- A Câmara, deliberou, por maioria, com votos favoráveis dos senhores Presidente em exercício e Vereadores Jorge Rodrigues, Ricardo Rato e Cristina Casanova Martins e voto de qualidade da senhora Presidente em exercício e votos contra dos senhores Vereadores Rui Barreiro, José Santos, Virgínia Esteves e Sofia Pó, aprovar o Plano de Atividades, Orçamento e Tarifário da A.S. - Empresa Águas de Santarém - EM, SA. para dois mil e dezoito. -----

--- Mais foi deliberado emitir a certidão solicitada isentando a empresa do pagamento da respetiva taxa, nos termos do Regulamento Geral e Tabela de Taxas do Município de Santarém, em vigor. -----

--- Foi ainda deliberado remeter os documentos à Assembleia Municipal para conhecimento. -----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** declarou que as intervenções do Partido Socialista constituem declaração de voto e voltou a solicitar que na próxima vez seja clara a tarifa diferenciada para instituições particulares de solidariedade social. -----

--- Não participou na apreciação e votação deste assunto, o senhor Presidente, por ser Presidente do Conselho de Administração das A.S. - Empresa Águas de Santarém - EM, SA. -----

--- O Plano de Atividades e Orçamento e Tarifário da A.S. - Empresa Águas de Santarém - EM, SA. para dois mil e dezoito, dão-se aqui por reproduzidos, ficando cópias anexas à presente ata (Documentos III e IV), dela fazendo parte integrante. -----

--- O senhor **Presidente** solicitou à Dra. Teresa Ferreira que faça chegar aos senhores Vereadores do Partido Socialista os Planos Diretores da Água e do Saneamento onde se podem verificar as decisões de investimento para os próximos vinte e cinco anos.

--- Informou também que se está a preparar um regulamento para que os bombeiros, enquanto indivíduos, tenham algumas isenções e alguns benefícios, para que quem seja bombeiro possa ter no Município de Santarém alguns incentivos pelo desempenho desta profissão. -----

--- **PLANO ESTRATÉGICO EDUCATIVO DO CONCELHO DE SANTARÉM**---

--- Pela senhora **Vereadora Inês Barroso** foi presente a informação número doze mil e vinte e nove, de vinte e cinco de agosto último, que a seguir se transcreve:-----

--- “O Plano Estratégico Educativo do Concelho de Santarém (PEECS) é um instrumento de apoio à definição das políticas educativas, realizado com base na participação estruturante de entidades educativas e da sociedade civil.-----

--- Após a entrada em vigor do Decreto-Lei trinta/dois mil e quinze, de doze de fevereiro, que estabelece o regime de delegação de competências nos municípios e entidades intermunicipais, e pese embora a legislação vigente não obrigue à existência de um Plano Estratégico, a Divisão de Educação e Juventude (DEJ) julgou por conveniente a sua elaboração, justificada pela necessidade de identificação de aspetos a eventualmente contratualizar com o Estado, num futuro próximo.-----

--- O PEECS foi elaborado pelo Dr. José Luís Avelino, com a colaboração e monitorização da DEJ, com o contributo de várias entidades da comunidade, resultando na apresentação de eixos e objetivos que visam um maior e melhor entrosamento da oferta formativa no concelho (de todos os níveis de ensino), uma articulação entre a oferta de formação e as necessidades de empregabilidade que caracterizam o concelho, entre outros aspetos. O Relatório Final foi concluído no passado mês de julho e já mereceu o parecer favorável do Conselho Municipal de Educação (ata e pareceres em anexo).-----

--- Conforme já referido, não existe legislação que regule a obrigatoriedade de aprovação de um Plano Estratégico pelos órgãos Municipais. No entanto, como tem sido filosofia do Executivo Municipal, no cumprimento dos princípios da transparência, de partilha de informação e do trabalho participado em rede, e no cumprimento da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, artigo vinte e cinco – ponto um, alínea h), “Aprovar os planos e demais instrumentos estratégicos necessários à prossecução das atribuições do município.” e do artigo trinta e três – ponto um, alínea a), “Elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os planos necessários à realização das atribuições municipais.”; propõe-se a V. Exa. a aprovação do PEECS pelo Órgão Executivo e pela Assembleia Municipal, à semelhança do realizado aquando da

revisão da Carta Educativa, regulada pelo Decreto-Lei sete/dois mil e três, de quinze de janeiro.”-----

--- O **senhor Presidente** saudou o Professor José Luís Avelino, que esteve à frente do processo de elaboração deste plano e o professor Alfredo Amante, ex-Chefe de Divisão de Educação e Juventude que também acompanhou aquele processo conjuntamente com a senhora Vereadora Inês Barroso. -----

--- Realçou que a existência de Plano Estratégico Educativo não é nenhuma obrigatoriedade, mas considerou-se que constituiria um benefício para o município na área da educação, ter este plano, que já foi validado pelo Conselho Municipal de Educação e também se pretende seja inovador e antecipe o futuro no concelho. A seguir deu a palavra à senhora Vereadora Inês para uma breve apresentação do documento. ----

--- Senhora **Vereadora Inês Barroso** – Dirigiu um cumprimento especial ao antigo Chefe de Divisão de Educação e Juventude, Dr. Alfredo Amante e também ao Dr. José Luís Avelino que foi o coordenador e que acompanhou ao longo de praticamente um ano a realização deste documento, agradecendo-lhes o trabalho desenvolvido.-----

--- Disse ser um documento que se decidiu fazer na sequência da revisão da Carta Educativa do Município de Santarém porque, na educação, como em muitas outras áreas municipais há sempre vários projetos que poderão ser desenvolvidos em simultâneo e há que criar priorização relativamente às intervenções e à filosofia e definir políticas educativas de acordo com a realidade, com o conhecimento daquilo que são as expectativas e as necessidades de todo o território. Assim, procurou-se ordenar para priorizar qual era a intervenção que o Município deveria fazer a seguir, mas nada melhor do que haver efetivamente um documento que consubstancia as decisões que possam vir a ser tomadas pelo executivo ao longo do seu mandato.-----

--- Declarou que este Plano Estratégico é um documento que se pretende que seja um instrumento privilegiado na definição de uma política educativa local e de planeamento estratégico sustentado e integrado da educação assumindo-se assim como um elemento catalisador e regulador da ação educativa e formativa nas suas diversas dimensões. -----

--- Prosseguiu, referindo que Santarém é um concelho, é uma cidade educadora e,

portanto, pretende assumir que a educação é efetivamente uma responsabilidade coletiva e não apenas do Estado Central, das escolas e das famílias, pretende-se envolver o município e mobilizar todos os agentes e instituições existentes, quer sejam empresas, associações desportivas, culturais, sociais e outras, que a seu tempo poderão constituir fatores chave no sucesso de uma ação educativa de todo o concelho. -----

--- Nesta perspetiva disse ter-se lançado o desafio ao Dr. José Luís Avelino para construir este documento e foi-se analisando como é que deveria ser feito e a metodologia que se adotou foi utilizar a vertente das entrevistas e a vertente dos focus-grupo. -----

--- Referiu que foram feitas entrevistas diretas aos estabelecimentos escolares e, portanto, à Câmara Municipal, obviamente à Divisão de Educação e Juventude, aos quatro agrupamentos de escolas do concelho, aos estabelecimentos de ensino superior e também aos estabelecimentos da rede particular e solidária, em que foram recolhidos inúmeros contributos de todos estes agentes. Depois foram realizados sete focus-grupos em que se convidaram várias associações, várias entidades, várias instituições particulares de solidariedade social para participarem, nomeadamente, associações de pais e encarregados de educação, instituições desportivas, através de uma sessão do Conselho Municipal do Desporto, ouviram-se as associações juvenis e todas as que estão ligadas a esta área através de uma sessão do Conselho Municipal da Juventude, ouviram-se as instituições sociais através de uma sessão do Conselho Local de Ação Social. Convocaram-se e ouviram-se diversas instituições culturais do concelho, ouviu-se também o NERSANT e outras associações empresariais concelhias que pareceram determinantes para, principalmente, se encontrar um caminho entre a oferta e a procura formativa que é feita no nosso concelho e ouviram-se ainda as forças de segurança e a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens. -----

--- Informou que todas estas sessões foram desenvolvidas em vinte e duas reuniões realizadas ao longo do ano e depois houve uma fase suplementar em que foi apresentado um relatório preliminar ao Conselho Municipal de Educação para ouvir os senhores conselheiros e para receber contributos também dos mesmos e no final, já em agosto

realizou-se mais um Conselho Municipal de Educação para a aprovação do relatório final.-----

--- Disse estar ainda previsto um seminário subordinado a este tema, depois do documento aprovado, aberto a toda a comunidade, não só educativa como local para que possam conhecer e fazer parte de uma solução que se preconiza que seja efetivamente com o contributo de todos que se desenvolva. -----

--- Referiu que para a caracterização da educação no concelho foram analisados todos os projetos educativos dos estabelecimentos de ensino e foram registados denominadores comuns para sugerirem a existência de consensos na definição de prioridades de intervenção e, portanto, o que se pretende é que haja uma visão que procure fomentar integração, articulação e concertação de estratégias de intervenção e assim valorizar uma perspetiva integradora dos projetos educativos existentes visando eliminar ineficiências e redundâncias, ao mesmo tempo reconhecendo a mobilização de medidas e ações isoladas e fechadas para um alcance limitado e aquém do desejável. Queremos, portanto, que o concelho de Santarém seja entendido e encarado numa lógica de complementaridade, subsidiariedade e corresponsabilização, afirmou. -----

--- Salientou ainda que estes projetos educativos foram todos analisados com base em quatro eixos. O eixo dos resultados, ou seja o do sucesso escolar, o eixo do serviço educativo, quais são as atividades pedagógicas que são oferecidas, quais as ofertas formativas que estão a ser dadas aos alunos do concelho, o eixo da gestão e organização dos estabelecimentos escolares e, portanto, nesta perspetiva foram elencados quer todas estas dimensões no âmbito pedagógico, organizacional, social e relacional de todos os agrupamentos de escolas, de um colégio particular que respondeu ao nosso desafio para integrar esta equipa de formação do Plano Estratégico Educativo. Disse terem sido também ouvidas profissionais do concelho e o Instituto Superior através do Instituto Politécnico de Santarém e do ISLA – Instituto Superior de Gestão e Administração de Santarém. Portanto, disse, todos estes nossos parceiros foram ouvidos criando-se assim uma concertação, uma coordenação, entre os vários níveis de ensino do nosso concelho.

--- Referiu que a primeira fase do Plano Estratégico define claramente, caracteriza

claramente como é que é a população do território, tendo especificado os dados a que recorreram e salientado alguns aspetos que considerou mais relevantes. -----

--- Relativamente à densidade populacional e à população escolar na rede pública, referiu que quando se concluiu o plano estratégico havia sete mil quinhentos e trinta e cinco alunos, ou seja, há uma diminuição de alunos no o território que se afigura como semelhante à média nacional e até com valores acima da média nacional. -----

--- Disse ainda que o estudo aborda a área da taxa de retenção, portanto, da promoção do sucesso educativo e do combate ao absentismo e ao abandono escolar até porque, em breve, serão presentes em reunião novidades relativamente a um plano que se está a desenvolver em articulação com a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, no âmbito da promoção do sucesso educativo. -----

--- Sublinhou ainda, que o trabalho segue com um levantamento exaustivo da oferta formativa existente em todos os estabelecimentos da rede pública, particular, de ensino dos segundo e terceiro ciclo e de ensino secundário e também com a oferta do ensino superior. -----

--- Referiu que se o território é maioritariamente agrícola tem que se saber de que é que os empresários têm necessidade para que se consiga cruzar entre a oferta formativa do secundário e profissional e a oferta do ensino superior e aquilo que é necessário no território. Sublinhou que se visa fixar no concelho de Santarém os alunos que são aqui formados e que não se continue a deixar que tirem o seu curso e depois se vão embora, portanto pretende-se criar condições para que se fixem porque há condições para o fazer.

--- Prosseguiu referindo que no âmbito do ensino superior, do ensino profissional e da educação extraescolar houve também uma análise cuidada sobre o que é que se pode fazer, e em que caminho se vai efetivamente coordenar esforços. -----

--- Destacou, nas páginas cinquenta e nove e sessenta do documento, a análise *SWAT*, as fraquezas, os pontos fortes, as oportunidades e as ameaças relativamente ao território educativo no Município de Santarém, salientando que uma das debilidades ou fraquezas que se pretende que diminua tem a ver com a extensão e dispersão do território municipal dificultando a coesão de algumas políticas e medidas educativas. -----

--- Realçou que a visão deste plano estratégico é através da mobilização e concertação da ação dos diferentes intervenientes da comunidade educativa pretende-se contribuir para a melhoria da qualidade da educação no concelho de Santarém nas suas diversas dimensões, tornando-a coesa, diferenciadora e de referência em contextos territoriais mais amplos e exigentes. Em termos da missão este plano pretende contribuir para a consolidação de um concelho educador, potenciador dos seus diversificados recursos endógenos e das dinâmicas institucionais e relacionais existentes, dotando a comunidade educativa de saberes e competências diversificadas na dupla vertente da educação formal e informal com ênfase na promoção de cidadãos criativos empreendedores e responsáveis.

--- Destacou o conjunto de princípios: coesão e valorização territorial; equidade e igualdade de oportunidades no acesso à educação; eficiência e eficácia na gestão dos recursos educativos; mobilização dos agentes educativos do concelho; uma escola aberta à comunidade e a valorização da educação nas suas diversas dimensões. -----

--- Acrescentou que este plano estratégico procura apresentar uma forte articulação com alguns documentos orientadores da política educativa e de promoção do sucesso escolar, elaborados pela administração central e pela comunidade europeia, destacando três, pela sua relevância: -----

--- - O primeiro documento elaborado pela Comissão Europeia é designado por abordagem integrada para a prevenção do abandono escolar – recomendações sobre políticas educativas, e que responde a questões de dois mil/catorze dois mil e quinze;----

--- - O segundo documento, de âmbito nacional, que se articula com o anterior resulta de uma resolução do Conselho de Ministros que é o Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar que está agora a ser desenvolvido e que está consolidado na legislação de dois mil e dezasseis;-----

-- O terceiro documento é a publicação pelo Ministério da Educação do perfil de competências à saída da escolaridade obrigatória. -----

--- Disse terem tentado articular e coordenar estes três documentos de forma a que eles fossem refletidos neste Plano Estratégico Educativo. -----

--- Disse ainda que, como objetivos gerais de acordo com cada um dos eixos que vão

constituir este documento, destacou que se pretende aumentar a taxa de empregabilidade, promover interação escolas/empresas, melhorar a qualidade dos sistemas de educação. Salientou também outros objetivos que visam promover a melhoria dos resultados escolares, contribuir para a diminuição do abandono e absentismo, contribuir para a igualdade de oportunidades, consolidar o reordenamento do parque escolar garantir a existência dos equipamento e infraestruturas, promover a qualificação dos recursos humanos entre outros aspetos.-----

--- Destacou, a partir da página sessenta e oito, os eixos e objetivos estratégicos que criaram, que caminhos, como é que se pode fazer e que ações podem ser desenvolvidas por todos. Referiu que são quatro os eixos que este plano apresenta e que estão assim divididos:-----

- eixo um – cidadania ativa – o que se pretende é valorizar o ambiente e o território, valorizar a cultura e o património, promover o empreendedorismo e o voluntariado, promover a prática de desporto, saúde e segurança, implementar o uso de tecnologias e ciberespaço;-----

- eixo dois – no âmbito da oferta formativa – diversificar a oferta curricular e profissionalizante, diversificar as ofertas socioeducativas complementares, melhorar a empregabilidade e valorizar a aprendizagem ao longo da vida;-----

- eixo três – sucesso educativo – melhorar os resultados escolares, reduzir o abandono e o absentismo escolar, promover a inclusão e a igualdade de oportunidade e promover a disciplina;-----

--- eixo quatro – organização e gestão – adequar o parque escolar às necessidades, valorizar recursos físicos e infraestruturas e equipamentos, qualificar recursos humanos e mobilizar agentes e parceiros e ainda melhorar a articulação institucional entre os agentes.-----

--- Sublinhou que depois, para cada um destes eixos, há uma série de ações, de projetos estruturantes que poderão ser dinamizados.-----

--- A título de exemplo, no eixo um da cidadania ativa e objetivos estratégicos, referiu “Aprender em Santarém” e “Vem Conhecer Santarém”.-----

--- Salientou ainda vários projetos estruturantes para valorizar o ambiente, o território, a cultura, o património, promover a prática do desporto, promover o empreendedorismo e o voluntariado, promover a saúde, a segurança, implementar tecnologias e potenciar ainda mais a utilização do cyber espaço aos alunos.

--- No âmbito da oferta formativa a implementação de programas no âmbito da municipalização da educação, ou seja, conteúdos programáticos nas escolas que tenham dados de carácter local e regional. -----

--- Realçou a proposta de criação de um observatório de empregabilidade e a proposta de um plano formativo conjugado, uma diversidade de oferta curricular e profissionalizante. -----

--- Sublinhou que este documento pretende abrir caminhos, abrir oportunidades, criar janelas de oportunidade para que todos façam parte de uma solução que não é só responsabilidade do município. É responsabilidade obviamente dos estabelecimentos escolares, das associações de pais, dos alunos, dos docentes, do pessoal não docente, mas é sobretudo uma comunidade que se quer que seja proactiva e cooperante, nomeadamente no âmbito do empreendedorismo e das associações culturais e desportivas também, afirmou. -----

--- Referiu que também se definiram alguns objetivos que pretendem a melhoria dos resultados escolares. -----

--- Ainda no âmbito da organização e gestão disse também se terem preocupado com a questão da sustentabilidade e da eficiência energética dos edifícios escolares, das instalações das crianças, e também houve a preocupação de criar um seminário anual ou bianual em articulação com os agrupamentos de escolas e com o Centro de Formação da Lezíria do Tejo para desencadear formação de acordo com as necessidades identificadas no documento. -----

--- Por último, voltou a referir que “este documento não era obrigatório, não é um documento vinculativo, são caminhos que se apontam, não temos que obrigatoriamente fazer tudo o que aqui está, nem nos timings que aqui estão, mas temos a obrigação de ir todos os dias pensando em cada um destes aspetos para que efetivamente os alunos do

concelho possam continuar a ter uma educação de excelência diferenciadora e inovadora em relação ao território nacional”. -----

--- A finalizar disse que, enquanto vereadora da educação, está muito orgulhosa do contributo de todos os parceiros para a construção deste documento e muito honrada pela participação do Dr. José Luís Avelino e do Dr. Alfredo Amante, e também da Dra. Isabel Paixão que também fez parte do grupo de trabalho que acompanhou o projeto educativo ao longo da sua construção.-----

--- Agradeceu o trabalho de todos porque os alunos do concelho de Santarém assim o merecem. -----

--- Senhor **Vereador Rui Barreiro** – Começou por referir que é sempre bom ter uma Carta Educativa e obviamente um Plano Estratégico que vem reforçar algumas das matérias que decorrem dessa Carta Educativa. -----

--- Manifestou o seu desagrado por este documento, com mais de cem páginas ser remetido a todos os Vereadores na passada quinta-feira, na mesma reunião em que também está agendado o plano de atividades e o orçamento para dois mil e dezoito da Águas de Santarém, e queiram que os vereadores da oposição, cada qual com o seu trabalho, possam fazer uma análise aprofundada destes assuntos. -----

-- Pediu mais respeito pelos vereadores que não estão na Câmara a tempo inteiro e solicitou mais tempo para que este tipo de documentos possam ser analisados. -----

--- Na sua opinião é uma falta de respeito agendar um assunto destes, pedir a opinião dos Vereadores dando apenas tempo desde quinta-feira até hoje para poderem analisar e discutir um documento desta dimensão. Lembrou também que representam uma força política e devem partilhar os assuntos com os outros elementos. -----

--- Manifestou o seu apreço pelos técnicos que realizaram o trabalho e disse ficar satisfeito com aquilo que a senhora Vereadora Inês Barroso avançou, acrescentando que apesar da dificuldade e do esforço que tiveram para poder ler o documento, queria colocar algumas questões e chamar a atenção para o facto de não se viver neste mundo perfeito e neste concelho perfeito que aparentemente pode parecer por aquilo que foi dito. -----

--- Sublinhou um aspeto que lhe pareceu importante da intervenção da senhora Vereadora e que está expresso no documento, de que quinze das dezoito freguesias do concelho estão a perder população. Considerou que este facto deve ser uma preocupação, não apenas para a questão do ensino e da educação, mas também para aquilo que é o futuro, aquilo que se quer para o desenvolvimento do concelho de Santarém.-----

--- Perguntou quanto custou este documento, quando começou a ser elaborado e quando é que terminou. Referiu que aparentemente terminou no dia vinte e cinco de agosto, data da informação, apesar de só o ter recebido na quinta feira, mas gostaria da confirmação, e se tem alguma relação com o Plano Diretor Municipal, se porventura o Dr. José Luís Avelino deu contributos para o Plano Diretor Municipal na medida em que alguns dos aspetos que são referidos têm a máxima importância.-----

--- Lembrou que, apesar de não ser obrigatório, um plano estratégico deve ter um orçamento, ainda que indicativo, e um plano plurianual. Referiu que a grande maioria das ações começa no ano letivo dois mil e dezoito ou no ano letivo dois mil e dezassete, pelo que espera que anualmente venha à reunião de câmara e que possa ser feita a avaliação de todos os objetivos estratégicos que foram avançados.-----

--- Aludiu a um problema que também consta na análise SWAT e que é um problema que não pode ser escamoteado e que devia ser encarado de frente que é “carências significativas em pessoal não docente, nos diversos ciclos de ensino”. Disse ser uma preocupação básica, que consta no documento, não só no ensino pré-primário ou no ensino básico, é nos diversos ciclos de ensino e não viu nenhuma medida elencada para que este facto pudesse ser melhorado.-----

--- Perguntou também se este documento foi entregue antes da deliberação da Assembleia Municipal a propósito das uniões de freguesias porque o documento tem aqui algumas incorreções relativamente à denominação de algumas freguesias que já não existem e, portanto, não faz muito sentido que um documento a ser aprovado em dois mil e dezassete, no final deste ano, tenha ainda incorreções nas freguesias a que se refere. ---

--- Por outro lado, disse haver uma carência fundamental que até é referida pela diretora do agrupamento de escolas de Alcanede e Pernes, em que é feita uma referência clara e

inequívoca a um dos aspetos que solicitou para agendar na primeira reunião de câmara, que é a questão dos pavilhões de Alcanede e Pernes. Disse que, infelizmente não é feita referência nenhuma neste Plano Estratégico à necessidade de construção de um pavilhão nem objetivamente é dito nada sobre isso. Gostaria de facto que o plano estratégico tivesse um orçamento indicativo e um plano plurianual de investimentos que pudesse dar algumas das respostas às necessidades sentidas que não só infraestruturais. -----

--- Senhor **Presidente** – Começou por referir que este documento foi presente numa reunião no final do mandato passado, tendo sido retirado porque se considerou que faria mais sentido que o documento fosse apresentado no início do novo mandato. Como o documento já tinha sido distribuído anteriormente disse ter pensado que os senhores Vereadores tivesse tido acesso ao mesmo nessa data. -----

--- Referiu que a tramitação concursal está na plataforma onde pode ser consultado o respetivo custo. -----

--- Relativamente à questão da perda de população, disse ser uma preocupação nacional. Acrescentou que em Santarém há outra preocupação que é a questão do envelhecimento.

--- No que se refere à questão do pessoal não docente, sublinhou que esse facto tem sido afirmado até à exaustão.-----

--- Disse terem sido mantidas reuniões com a senhora Secretária de Estado sobre esta matéria. Sublinhou que os rácios que existem não estão de acordo com a realidade e isso tem sido dito até à exaustão. Disse que o Município poderia ter rompido a delegação de competências existente, mas como pessoas responsáveis, embora com grandes dificuldades, resolveu-se a questão do pessoal docente no início do ano letivo.-----

--- Referiu que as necessidades de intervenção identificadas na Carta Educativa, atualizada em dois mil e quinze, são as que o Município irá seguir. Sublinhou que as candidaturas a fundos comunitários não foram feitas de forma casuística, as intervenções nas escolas resultam das indicações da carta educativa. No que se refere à questão dos pavilhões desportivos o Município de Santarém na reunião com a senhora Secretária de Estado teve oportunidade de dizer que gostaria que houvesse contrato programa para a sua construção, à semelhança de outros municípios.-----

--- Declarou que se não houver este contrato programa, em dois mil e dezanove será lançada a obra para a construção do pavilhão de Alcanede. Se não houver contrato programa, o Município de Santarém assumirá, deixará de fazer outros investimentos e fará estes investimentos a expensas próprias e do seu orçamento começando por Alcanede e por Pernes. -----

--- Senhora **Vereadora Inês** – Acentuou que este documento é um plano estratégico e não uma carta educativa. Disse que a carta educativa aponta para intervenções de requalificação, para a necessidade de ampliação e requalificações de escolas, para a previsão do encerramento de escolas, que devem ser feitas em função da caracterização dos dados e da população do concelho e, como tal, esse documento que foi aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, pelo Executivo de então e pela Assembleia Municipal do anterior mandato é o documento que está em vigor e que tem consubstanciado as decisões e as propostas que a Educação tem.-----

--- Referiu que as freguesias estarem a perder população é uma realidade que se constata no país inteiro, não é um constrangimento local ou residual do concelho de Santarém. --

--- O estudo custou oito mil e quinhentos euros e demorou um ano a ser desenvolvido. Relativamente ao entendimento de que este plano devia ter um plano plurianual de investimento, frisou que este documento não é vinculativo, nada obriga a fazer o que quer que seja que nele consta, quando estiverem reunidas condições implementam-se determinadas medidas, caso contrário não se implementam. Considerou que tudo o que tenha a ver com a educação deve ser cuidadosamente analisado, deve ser cuidadosamente desenvolvido por todos os agentes e com o reconhecimento dos agentes, das escolas e dos pais. Sublinhou que o que pretendem fazer é o empoderamento das competências dos jovens do concelho trabalhando em articulação com os projetos educativos porque não vai ser imposto a ninguém. Disse serem medidas que, consoante as possibilidades se vão desenvolvendo e incrementando no orçamento do ano civil seguinte. -----

--- No que se refere às carências significativas de assistentes operacionais referiu que está agora a terminar o concurso para colocação de mais dez assistentes operacionais no

Município e já se está a preparar as condições e orçamentos para que no próximo ano se voltem a contratar assistentes operacionais. A este propósito referiu que se trata de uma aposta governamental, se querem gastar alguns milhões e contratar assistentes operacionais nas escolas ou se querem continuar a fazer contratos de emprego-inserção e obrigar os municípios a andar a contratar. Referiu que Santarém, tem que contratar cerca de sessenta pessoas, contratos de emprego-inserção para dar resposta às necessidades das escolas. Apelou no sentido de que se encontrem soluções para que no Orçamento de Estado fique efetivamente uma aposta clara de que a educação é uma prioridade do nosso país.-----

--- No que concerne ao pavilhão de Alcanede e Pernes explicou que este tipo de intervenções e de obras constam na Carta Educativa e não no Plano Estratégico. No plano não se definem construções, mas sim políticas educativas.-----

--- Senhora **Vereadora Virginia Esteves** – Congratulou-se pela elaboração deste projeto, todavia, no seu entender deveria haver alguma preocupação também em relação aos professores, não lhe parecendo que conste alguma coisa relacionada com o trabalho direto com professores ou à participação de grupos de professores neste plano estratégico.-----

--- Disse desconhecer se foram convocadas reuniões com professores e se participaram na elaboração deste Plano Estratégico. Disse que gostaria que neste plano estratégico fossem contempladas algumas atividades para realizar com os professores no sentido de motivar a participação em ações que já se realizam a nível nacional e nas quais os alunos de Santarém nunca se fazem representar. Referiu que se se quer uma educação de excelência tem que se repensar a participação dos agrupamentos de escolas do concelho Santarém nalguns projetos a nível nacional e, infelizmente nunca os vejo representados.

--- Considerou que a concertação entre todos os agentes da comunidade, as empresas, as instituições, são uma mais valia para a educação, mas para ser posto em prática é necessário motivar e envolver os professores.-----

--- Disse ter tido efetivamente pouco tempo para analisar o documento em apreço com a profundidade que o mesmo exigia.-----

--- **Senhor Vereador Rui Barreiro** – Disse não ter sido esclarecido sobre se este Plano foi remetido para a equipa que está a rever o Plano Diretor Municipal, nem se o autor Dr. José Luís Avelino foi ouvido pela referida equipa.-----

--- Questionou se os Presidentes de Junta também foram ouvidos uma vez que não viu qualquer referência nesse sentido e parece-lhe importante que num documento com esta abrangência, os mesmos tivessem sido ouvidos.-----

--- Declarou que a posição de voto do Partido Socialista é de abstenção por reconhecerem que o documento tem algumas virtualidades, tem alguns defeitos, na nossa opinião, não é aquilo que gostariam que fosse, mas não vão votar contra. Deixou uma recomendação no sentido de que documentos desta natureza sejam distribuídos com mais tempo, porque se irão recusar a votar qualquer documento se não tiverem condições para o analisar e neste caso, nesta reunião de Câmara, em concreto não foram dadas possibilidades de o poderem fazer em condições. -----

--- Senhora **Vereadora Inês Barroso** – Sugeriu que se convidasse o Dr. José Luís e o Dr. Alfredo para falarem sobre a experiência relativamente à elaboração deste documento.-----

--- Agradeceu as palavras de congratulação da senhora Vereadora Virgínia Esteves, porque efetivamente a senhora Vereadora trabalha na área da educação e sabe como estes trabalhos são exaustivos, mas motivadores e envolventes. -----

--- No que se refere à participação dos professores disse não ter lido exaustivamente todos os contributos, mas falou da área da formação para que todos saibam que os professores são os principais agentes de toda a dinâmica que um plano destes pode ter e a discussão com os professores não podia ser direta, mas houve um grupo que acompanhou a elaboração deste plano estratégico logo na sua fase de definição. -----

--- Deu conhecimento da forma como se foram desenvolvendo os trabalhos e que levaram a que decidisse pedir ajuda ao Dr. José Luís Avelino porque já tinha sido a sua equipa a elaborar a revisão da Carta Educativa do Município de Santarém e, portanto, tinha já um vasto conhecimento sobre o território, sobre os dados, sobre as dinâmicas que estavam a suceder no concelho. Referiu que este trabalho foi feito com os

professores, foi enviado às direções dos agrupamentos de escolas e aos presidentes dos colégios para ser analisado e debatido.-----

--- Efetivamente as escolas do concelho não participam em alguns projetos nacionais, mas o papel do Município é tentar motivar os agrupamentos e as escolas e, portanto, quando as escolas e os agrupamentos recebem comitivas no âmbito da ERASMUS, no âmbito da UNESCO, quando desenvolvem projetos, o Município está sempre disponível para o que é necessário, mas tudo isto depende também da comunidade educativa. -----

--- No que se refere aos presidentes de junta disse não ter sido feita uma reunião específica, mas foram partilhadas as informações no âmbito do Conselho Municipal de Educação, porque efetivamente a senhora Presidente de Alcanede tinha assento no Conselho Municipal enquanto representante da Assembleia Municipal e das juntas de freguesia neste órgão.-----

--- Referiu que a equipa do Plano Diretor Municipal foi ouvida quando se elaborou a Carta Educativa porque nesse documento estavam previstas instalações desportivas e eventuais contributos para melhorias nos edifícios escolares e agora trata-se de um plano estratégico.-----

--- A concluir lamentou que este documento não mereça da parte do Partido Socialista um voto de confiança e que mereça uma abstenção porque aquilo que espera da oposição deste Executivo é um contributo significativo e real e não uma demissão de responsabilidades e uma abstenção.-----

--- A seguir o senhor Presidente deu a palavra ao Dr. Alfredo Amante e ao Dr. José Luís Cruz que destacaram os aspetos que consideram mais relevantes no documento apresentado, realçando a importância deste Plano Estratégico Educativo para o Concelho.-----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** voltou a pedir a palavra para se reportar ao repto feito à oposição pela senhora Vereadora Inês Barroso destacando em primeiro lugar que na resposta que a senhora Vereadora lhe deu disse que o documento levou um ano a ser elaborado, mas também disse que este documento começou a ser elaborado internamente tendo havido várias reuniões que fizeram com que o documento fosse bastante

participado e trabalhado pelo que conclui que um ano foi o tempo de elaboração formalmente com o Dr. José Luís Avelino. -----

--- Salientou que o Dr. Alfredo na sua intervenção disse que logo no início do mandato começaram a fazer esse trabalho o que mostra que este documento demorou tempo a ser participado. Reconheceu o cuidado na apresentação do documento pela senhora Vereadora, mas considera que se houvesse alguma honestidade intelectual seria fácil de perceber que um documento, que estava pronto em agosto de dois mil e dezassete, fosse apenas remetido à oposição na quinta-feira e depois lhe seja pedida a aprovação de um documento desta densidade e desta dimensão. Disse que gostaria de saber quantas pessoas, das nove que estão a participar na presente reunião é que leram efetivamente todo o documento, porque, em sua opinião, não faz sentido rigorosamente nenhum pedir-se à oposição que tenha uma posição para além daquela que teve, que julga que foi bastante participada realçando que colocaram algumas questões e até identificaram algumas coisas no texto que nem sequer tinham sido identificadas ainda. -----

--- Salientou também que a oposição não se representa a ela própria, os vereadores estão em representação de um partido político e, portanto, têm que reunir, discutir, analisar e pedir opinião, pelo que lhe parece excessivo não considerar a boa vontade dos vereadores do Partido Socialista ao apresentar a posição de voto de abstenção relativamente ao documento. -----

--- A senhora **Vereadora Inês Barroso** afirmou não reconhecer no senhor Vereador Rui Barreiro competência para lhe dizer que não tem honestidade intelectual, referindo que não pretende discutir honestidades intelectuais, não é a sua forma de estar na vida, na política ou no que quer que seja. -----

--- No que se refere a quantas pessoas leram este documento, assegurou que leram todas aquelas que se interessaram pelo mesmo. Recordou que conforme o senhor Presidente já referiu, este documento esteve agendado para uma reunião em setembro tendo sido retirado da mesma para que fosse o atual executivo, que o vai operacionalizar, a tomar uma posição sobre o mesmo. -----

--- Assegurou que pensava, por muitos problemas internos que possam haver nos

partidos, que o documento tinha sido partilhado. A este propósito referiu que tem a certeza absoluta que se colocar uma pergunta aos anteriores vereadores do executivo, à Dr.ª Susana ou ao Arq.º Luís Farinha, se lhes pedir um esclarecimento, eles o vão dar, e acrescentou que houve documentos que eles deixaram com o senhor Presidente e consigo própria para dar prossecução à realização dos mesmos. Afirmou que, pelo exposto, não quis dar mais importância a este documento do que a outros documentos deste município e como tal achou que deveria ser agendado como qualquer outro ponto da ordem de trabalhos. -----

--- Defendeu que, obviamente, que os senhores identificaram coisas que não tinham sido vistas porque não se tinha andado à procura do erro em português ou do lapso da união de freguesias, procurou-se a definição de uma metodologia correta, de uma afirmação do território, da educação, dos alunos e, portanto, há pormenores, como sabe, que, por mais que se leia um documento, por vezes passa despercebido que há uma vírgula que está fora do lugar. Afirmou que, obviamente, assume que há um erro que é preciso corrigir, o que vai ser feito, mas destaca que não eram estas questões de português ou de vírgulas que a preocupavam, eram as ideias, os conceitos a propor. Relativamente à abstenção disse reiterou tudo o que afirmou. -----

--- O **senhor Presidente** disse que também não reconhece ao senhor Vereador a competência para proferir esse tipo de frase da honestidade intelectual, defendendo que todos os presentes são honestos, e do ponto de vista intelectual também o são. Reafirmou que uma vez que o documento já tinha sido distribuído há algum tempo, e como se esteve recentemente em campanha eleitoral, onde se falou de tantos assuntos, pensava que este documento também tivesse sido falado dentro do Partido Socialista. Disse também que estava à espera de discutir ideias e conceitos, mas considera que não foi o que aconteceu, à exceção da vereadora Virginia que discutiu alguns conceitos, em sua opinião o senhor Vereador Rui Barreiro só discutiu vírgulas, Planos Diretores Municipais e quanto é que custou. -----

--- Defendeu que a autarquia tem que se preparar para conceitos maiores e que, com toda a certeza, dentro do Partido Social Democrata muita gente leu e conhece este

documento. Destacou que este documento foi dado a conhecer a muitas pessoas e foi muito participado, é a primeira vez que se faz este tipo de documento e este executivo vai, com certeza fazê-lo avançar. Salientou que, apesar de se estar num órgão político, procura-se que haja uma calendarização técnica porque considera que é importante pois estes planos estratégicos apontam o caminho que se devem seguir ao invés de seguir vontades casuísticas, realçando que não é assim que os membros do Partido Social Democrata neste executivo se pautam.-----

--- Após mais alguma troca de impressões o senhor Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por maioria, com votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores Inês Barroso, Jorge Rodrigues, Ricardo Rato e Cristina Casanova Martins e abstenções dos senhores Vereadores Rui Barreiro, José Santos, Virgínia Esteves e Sofia Pó, aprovar o Plano Estratégico Educativo do Concelho de Santarém, que aqui se dá por reproduzido, ficando anexo à presente ata (Documento V), dela fazendo parte integrante. -----

--- Mais foi deliberado submeter o assunto à apreciação da Assembleia Municipal nos termos da alínea a) do número um artigo trinta e três, do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

--- **VALORES DEFINITIVOS DOS ENCARGOS COM PESSOAL AUXILIAR COLOCADO PELAS JUNTAS DE FREGUESIAS, AO ABRIGO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO - ANO LETIVO DOIS MIL E DEZASSEIS/DOIS MIL E DEZASSETE** -----

--- Em face de dúvidas colocadas pelo Partido Socialista o senhor Presidente retirou o assunto da presente reunião a fim de ser prestada informação mais detalhada. -----

--- **APOIO EM TRANSPORTES ESCOLARES DE RODRIGO MIGUEL RICARDO PALMINHA – ANO LETIVO DOIS MIL E DEZASSEIS/DEZASSETE – MÊS DE JULHO** -----

--- Pela **Divisão de Educação e Juventude** foi presente a informação número doze mil quinhentos e sessenta e um, de seis de setembro, que a seguir se transcreve: -----

--- “Na sequência da informação número quatro mil seiscentos e quarenta e sete de oito de agosto de dois mil e dezasseis, no âmbito do apoio no Transporte Escolar do aluno Rodrigo Miguel Ricardo Palminha, vimos por este meio reforçar a verba inicialmente prevista pelo facto do curso Técnico de Manutenção de Aeronaves ter terminado no final de julho no ano letivo dois mil e dezasseis/dezassete, de acordo com e-mail em anexo da Escola Secundária de Gago Coutinho de Alverca do Ribatejo.-----

--- Considerando que o Custo Estimado Mensal do aluno é de oitenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos, e que o Custo Estimado Mensal a participar pelo Município é de quarenta e quatro euros e trinta e oito cêntimos, tendo sido o valor total estimado inicialmente para o Ano Letivo dois mil e dezasseis/dezassete de quatrocentos e quarenta e três euros e setenta e cinco cêntimos (setembro a junho), propõe-se assim reforço no valor de quarenta e quatro euros e trinta e oito cêntimos (cinquenta por cento do valor da despesa mensal), correspondente ao mês de julho de dois mil e dezassete.” --

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, reforçar o apoio atribuído, para transporte escolar, ao aluno Rodrigo Miguel Ricardo Palminha, com o valor de quarenta e quatro euros e trinta e oito cêntimos correspondente a cinquenta por cento do valor da despesa mensal no mês de julho de dois mil e dezassete, nos termos da alínea gg) conjugada com a alínea hh) ambas do número um do artigo trinta e três do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

--- **RENASCER – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA RELATIVA À REALIZAÇÃO DE UMA VENDA DE BRINDES EM RUAS DA CIDADE DE SANTARÉM**-----

--- Pela **Secção de Receitas**, foi presente a informação número vinte e sete mil seiscentos e trinta e sete, de vinte e seis de outubro, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao pedido formulado pela entidade “Renascer” para fazer uma venda de brindes nas Ruas Capelo Ivens, Serpa Pinto e Pedro de Santarém, nos dias vinte e um e vinte e dois de dezembro, informo que a secção de não vê qualquer inconveniente na referida autorização, sugerindo o envio do processo ao DTGT-Departamento Técnico e Gestão Territorial, no sentido de ser emitido parecer relativo à ocupação do espaço

público. -----

--- Em relação ao pedido de isenção do pagamento de taxa de licenciamento no valor de doze euros (a número cinco artigo vinte e três, capítulo VII – Ocupação do Espaço Público), poderá ser deferido por se tratar de uma IPSS, cuja comprovação de estatutos se anexa, a isenção ou redução em cinquenta por cento do valor da taxa, está prevista no artigo vinte e um conjugado com o vinte e um A do Capítulo IV do Regulamento e Tabela de Taxas do Município sugere-se, desta forma, que eventualmente a senhora Vereadora autorize a isenção, devendo posteriormente ser o mesmo levado a conhecimento do senhor Presidente com proposta de agendamento para ratificação da isenção, em reunião do Executivo Municipal, nos termos da alínea u) do número um, do artigo trinta e três da Lei setenta e cinco/dois mil e treze de doze de setembro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Renascer do pagamento da taxa devida pela ocupação de espaço público para venda de brindes nas Ruas Capelo Ivens, Serpa Pinto e Pedro de Santarém, no valor de doze euros. -----

--- **EXTINÇÃO DE PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL EM NOME VITOR JOSÉ DUARTE CRESPO** -----

--- Foi presente a informação número dois mil seiscentos e trinta e um, de nove de março de dois mil e dezassete, da **Secção de Receitas**, que a seguir se transcreve: -----

--- “Relativamente ao assunto supracitado, e no seguimento da exposição rececionada por parte da entidade, além da documentação apresentada pelo próprio e pela Secção de Receitas, verifica-se que a responsabilidade do pagamento da publicidade do ano de dois mil e doze não recaía sobre si, mas sim sobre a senhora Carla Fonte que explorava o estabelecimento àquela data. -----

--- Assim, nesse sentido e consubstanciado nos pareceres anteriores e tramitação já decorrida, sugere-se a anulação da dívida relativa ao processo número noventa e oito/noventa e oito, em nome de Vitor José Duarte Crespo, relativa ao ano de dois mil e doze, e a extinção do inerente processo de execução fiscal associado à presente dívida.”

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, anular a dívida constante no processo número noventa e oito/noventa e oito, em nome de Vitor José Duarte Crespo, relativa ao ano de

dois mil e doze, e conseqüentemente, declarar extinto o processo de execução fiscal associado à dívida em apreço.-----

--- **GAVETÃO TEMPORÁRIO NO CEMITÉRIO DOS CAPUCHOS - PEDIDO DE PAGAMENTO EM CINCO PRESTAÇÕES DO VALOR DO ALUGUER**-----

--- Este assunto foi retirado da presente reunião em virtude de se enquadrar na delegação de competências no senhor Presidente. -----

--- **ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO MUNICIPAL DEVOLUTA NA RUA AQUILINO RIBEIRO, LOTE DEZ – PRIMEIRO C, NO BAIRRO DO GIRÃO**---

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número quinze mil trezentos e seis, de trinta e um do mês findo, que a seguir se transcreve:-----

--- “A vinte e oito de agosto de dois mil e dezassete recebemos sinalização da Equipa da Rede Local de Intervenção Social (RLIS) de Pernes, com pedido de avaliação para atribuição de habitação social a Maria Eugénia Carreira de Oliveira Carvalho, com indicação de a mesma ser vítima de violência doméstica por parte do marido e filhos e se encontrar a residir com o agressor por estar completamente dependente dele a nível económico.-----

--- Foi avaliada a presente situação com as seguintes diligências:-----

--- Um - Convocatória para atendimento presencial, que ocorreu no passado dia seis de setembro com recolha de informações e documentação de que se apurou o seguinte:-----

--- - A D. Maria Eugénia está casada há cerca de quarenta anos, tem dois filhos e duas filhas que já não residem com o casal. Sempre existiram divergências e discussões entre o casal, mas a situação agravou-se desde que o marido se reformou, com episódios de agressões físicas e diariamente violência psicológica e emocional com a atribuição de nomes menos dignos. No passado mês de fevereiro, a D. Maria Eugénia recorreu ao Gabinete de Apoio à Vítima (GAV) de Santarém – da Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV), tendo o GAV remetido denúncia de alegada situação de violência doméstica ao DIAP/ Serviços do Ministério Público de Santarém, processo que foi arquivado face à inexistência de indícios suficientes para a ocorrência do crime de violência doméstica ou qualquer outro. De referir que a munícipe, e de acordo com a

notificação da conclusão de inquérito junto ao processo, disse não desejar procedimento criminal contra o marido e que fosse o processo arquivado. Com o arquivamento cessou o estatuto de vítima que lhe tinha sido atribuído. -----

--- - Em agosto último a munícipe voltou, junto da Guarda Nacional Republicana (GNR) de Santarém, a denunciar o marido pela prática de violência física, violência económica e violência psicológica/emocional, sendo-lhe atribuído “estatuto de vítima especialmente vulnerável” a dezasseis de agosto de dois mil e dezassete. -----

--- - A vinte e dois de agosto de dois mil e dezassete recorreu à urgência do Hospital Distrital de Santarém por dores devido a agressão, sendo os agressores um dos filhos e nora. A vinte e seis de setembro de dois mil e dezassete foi-lhe atribuído “estatuto de vítima especialmente vulnerável”, aditamento ao processo já existente. -----

--- - A D. Maria Eugénia usufruiu de apoio emocional, prático e jurídico pelo GAV de Santarém e foi ponderada a resposta de Casa de Abrigo (Algarve ou Porto), que não aceitou por querer resolver a sua vida de forma diferente, com a procura de trabalho. ----

--- Dois - Convocatória para atendimento presencial que ocorreu no passado dia onze de outubro de dois mil e dezassete, para nova avaliação e ponto de situação. -----

--- - Foi apurado das declarações prestadas que o marido continua com o mesmo comportamento, o qual diz não suportar mais. -----

--- - De modo a tentar a sua autonomia financeira requereu junto da Segurança Social pensão de invalidez, que foi indeferido (comunicação de vinte e um de setembro de dois mil e dezassete) - “não reúne as condições de incapacidade permanente”. -----

--- - A equipa da RLIS de Pernes solicitou à Segurança Social um apoio eventual para a D. Maria Eugénia, de modo a pagar a dívida na farmácia e a levantar os medicamentos que necessita. -----

--- - Do pedido que a D. Maria Eugénia fez junto da Segurança Social para obter apoio judiciário para instauração de processo de divórcio litigioso, recebeu resposta datada de oito de setembro de dois mil e dezassete com a indicação de patrono. -----

--- Três - Foi realizada visita domiciliária à habitação de família com a Dra. Cátia Pedro da equipa da RLIS de Pernes no passado dia vinte e seis de outubro de dois mil e

dezassete, estando presentes na casa a D. Maria Eugénia e marido. -----

--- - A D. Maria Eugénia informou que desde há dois dias está a dormir em Santarém, em casa de uma senhora conhecida, por já não conseguir suportar as palavras que o marido lhe dirige, já anteriormente tinha dormido três noites dentro do carro. -----

--- -No corrente mês apresentou, nos Serviços Locais da Segurança Social, requerimento para beneficiar do Rendimento Social de Inserção (RSI) mas ainda aguarda resposta. ----

--- - Contactei a GNR de Santarém e o GAV de Santarém para troca de informação.-----

--- Em jeito de conclusão, verifica-se que a D. Maria Eugénia em situações de crise recorre à GNR e GAV de Santarém, mas depois pressionada pelo pedido de desculpas do marido e devido ao facto de ele estar cego de uma vista e pouco ver da outra, acaba por sentir culpa e remorsos e vai ficando na casa ou mantendo o apoio (situação típica da fase de “lua-de-mel” do ciclo da violência doméstica), também pelo facto de não ter trabalho nem qualquer rendimento e estar dependente do mesmo financeiramente, foi contribuindo para esta ambivalência. No entanto, agora está determinada a sair de casa e refazer a sua vida. -----

--- Face ao exposto, e visto enquadrar-se no disposto no número um do artigo catorze da Lei trinta e dois/dois mil e dezasseis de vinte e quatro de agosto – regime excecional, que refere “têm acesso à atribuição em regime de arrendamento apoiado os indivíduos e os agregados familiares que se encontrem em situação de necessidade habitacional urgente e ou temporária, designadamente decorrente de desastres naturais e calamidades ou de outras situações de vulnerabilidade e emergência social e perigo físico ou moral para as pessoas, incluindo as relativas a violência doméstica...” -----

--- Proponho a atribuição de habitação municipal devoluta na Rua Aquilino Ribeiro lote dez – primeiro C no núcleo habitacional do Girão, de tipologia T um e em aparente bom estado de conservação, à D. Maria Eugénia Carreira de Oliveira Carvalho, de sessenta e quatro anos, com residência na Rua Carteiro João Vieira sem número, em São Vicente do Paúl. -----

--- Atendendo a que presentemente a D. Maria Eugénia não tem rendimentos, proponho que o valor da renda mensal a emitir seja de seis euros e trinta e dois cêntimos – renda

mínima. -----

--- Mais proponho que: -----

--- - Seja revista a renda mensal assim que exista rendimento atribuído cujo cálculo ultrapasse a renda mínima;-----

--- - Que seja inserida no Programa Abem – Rede Solidária do Medicamento, visto ser doente crónica e necessitar de medicação regular; -----

--- - Reavaliação do processo passado um ano de realojamento, de forma a verificar se continua a existir a necessidade de permanência em habitação municipal ao abrigo do arrendamento apoiado.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir a Maria Eugénia Carreira de Oliveira Carvalho a habitação municipal sita na Rua Aquilino Ribeiro lote dez – primeiro C no núcleo habitacional do Girão estabelecendo a renda mensal em seis euros e trinta e dois cêntimos e aprovando os procedimentos propostos na informação atrás transcrita. -----

--- **ATUALIZAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR, REVISÃO DO VALOR DA RENDA E TRANSFERÊNCIA HABITACIONAL PROVISÓRIA – ARRENDATÁRIA DO NÚCLEO HABITACIONAL DE ALFANGE**-----

--- Foi presente a informação número quinze mil e cinquenta e seis, de vinte e seis de outubro de dois mil e dezassete, da **Divisão de Ação Social e Saúde**, do seguinte teor: --

--- “Considerando o solicitado pela arrendatária Jacinta Anselmo Gaspar, residente no Bairro Calouste Gulbenkian, lote H número dois – segundo esquerdo, em Alfange, a vinte de outubro p.p., informo o seguinte:-----

--- Observado o processo individual da arrendatária e considerando as informações recebidas da mesma, a Carina Alexandra Anselmo de vinte e seis anos de idade, sempre viveu com a avó Jacinta Gaspar, e fez parte do seu agregado familiar. Há cerca de três anos a Carina foi viver com o namorado saindo de Alfange e passando a D. Jacinta a morar sozinha. -----

--- Atualmente, e na sequência de uma depressão pós-parto, em que a médica de família encaminhou a Carina para o Serviço de Psiquiatria e Saúde Mental do Hospital Distrital

de Santarém, a mesma voltou a habitar com a sua avó, de modo a que possa ser garantido o acompanhamento médico e farmacológico fundamental à sua recuperação. -----

--- A presente arrendatária não tem rendas em atraso. -----

--- Em janeiro de dois mil e dezassete, foi emitida a renda no valor de treze euros e setenta e dois cêntimos, calculada com base no regime transitório (artigo trinta e sete da Lei trinta e dois/dois mil e dezasseis de vinte e quatro de agosto), por se verificar um aumento superior ao dobro da renda anterior.-----

--- Em janeiro de dois mil e dezoito, estaria previsto manter-se a aplicação do regime transitório, através do aumento do valor da renda de treze euros e setenta e dois cêntimos para dezoito euros e oitenta e cinco cêntimos. -----

--- No entanto, face à alteração da composição do agregado familiar, e embora se mantenham os mesmos rendimentos (reforma da D. Jacinta), propõe-se que o valor da renda a emitir seja de dezasseis euros e cinquenta cêntimos - valor da renda apoiada. ----

--- A arrendatária tem junto dos serviços solicitado a sua transferência habitacional para uma habitação de rés-do-chão visto sofrer de obesidade mórbida e ter muita dificuldade em se movimentar e principalmente subir e descer escadas. Também tem diabetes e HTA, o que vai agravando o seu estado de saúde. -----

--- Estes problemas de saúde e o facto de viver no segundo andar, fazem com que só saia de casa quando se vê obrigada a ir a consultas médicas ou outra situação inadiável. -----

--- Atendendo que temos vago um rés-do-chão no lote G (rés-do-chão direito) que se encontra em razoável estado de conservação, e até à conclusão das obras previstas para o Bairro de Alfange, proponho a transferência habitacional provisória para esta habitação de modo a promover uma maior autonomia e qualidade de vida à arrendatária.-----

--- Assim, face ao exposto, e em conclusão, proponho:-----

--- - A alteração da composição do agregado familiar, de modo a incluir a neta da arrendatária, Carina Alexandra Anselmo, nascida a trinta e um de outubro de mil novecentos e noventa e um, passando o mesmo a ser composto por duas pessoas; -----

--- - Alteração do valor mensal da renda, de treze euros e setenta e dois cêntimos para dezasseis euros e cinquenta cêntimos, conforme cálculo de renda em anexo; -----

--- - Transferência habitacional provisória do agregado familiar do lote H número dois – segundo esquerdo para o lote G – rés-do-chão direito, ambas no núcleo habitacional de Alfange.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a alteração da composição do agregado familiar, passando o mesmo a ser composto por duas pessoas e estabelecendo a renda mensal em dezasseis euros e cinquenta cêntimos. -----

--- Mais foi deliberado autorizar a transferência habitacional provisória do agregado familiar para o lote G – rés-do-chão direito, no núcleo habitacional de Alfange.-----

--- **RENDAS EM ATRASO RELATIVAS AO SEXTO DIREITO DO LOTE CENTO E QUARENTA E UM DA PRACETA HABIJOVEM, EM SANTARÉM** --

--- Pela **Divisão Jurídica** foi presente a informação número cento e sessenta e cinco/DJ, de catorze de setembro último, que a seguir se transcreve: -----

--- “Na sequência do processo identificado em epígrafe, cumpre-nos informar o seguinte: -----

--- Na nossa informação número noventa e um/NEPPJ/dois mil e dez, de dezassete de setembro e em face da existência de rendas em atraso, foi por nós sugerido que o Executivo Municipal deliberasse, mediante projeto de decisão, determinar a cessação da utilização do imóvel mencionado em epígrafe, com fundamento na mora no pagamento das rendas superior a 3 meses, à qual, no entanto, a inquilina poderia obstar mediante o pagamento da totalidade do valor de rendas em dívida. Tal deliberação foi tomada na reunião de dezanove de outubro de dois mil e dez.-----

--- Nessa sequência, foi a inquilina notificada, em nove de novembro de dois mil e dez, ao abrigo do direito de audiência dos interessados, para, querendo, pronunciar-se acerca do teor da deliberação.-----

--- Porém, apesar de válida e regularmente notificada, aquela nada disse, nem procedeu ao pagamento das rendas em dívida. -----

--- O passo seguinte seria o Executivo Municipal deliberar definitivamente a cessação da utilização do imóvel, com a consequente entrega deste pela inquilina, o que, no entanto, por motivos que se desconhecem, nunca sucedeu. -----

--- Com efeito, ao invés de o processo ter sido remetido para deliberação final, continuaram a ser enviados ofícios à arrendatária, ora solicitando o pagamento das quantias em dívida, ora informando da atualização das rendas, ora solicitando a entrega de documentos relativos ao agregado familiar. -----

--- Em face disso e uma vez que o processo, tendo em conta a alteração da legislação aplicável em matéria de habitação social, veio a ser novamente remetido à signatária para parecer, foi solicitado ponto de situação do mesmo, tendo a Divisão de Ação Social e Saúde (DASS) informado que a situação se mantém, não respondendo a arrendatária às notificações e verificando-se até que, muitas delas, são devolvidas sem que tenham sido reclamadas.-----

--- Cumpre, então, avaliar, qual o procedimento a adotar, tendo em conta o supra exposto.-----

--- Aquando da deliberação (projeto de decisão) da cessação de utilização do imóvel, vigorava a Lei número vinte e um/dois mil e nove, de vinte de maio, que estabeleceu um regime transitório relativamente ao Decreto número trinta e cinco mil cento e seis, de seis de novembro de mil novecentos e quarenta e cinco, ao abrigo do qual foi emitido o Alvará que titulava a ocupação daquele.-----

--- Aquele diploma deveria vigorar até à entrada em vigor do regime do arrendamento social, o qual veio a ser aprovado pela Lei número oitenta e um/dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, sendo que, nos termos da alínea b) do número dois do seu artigo trinta e nove, esta se aplica às ocupações de fogos a título precário ao abrigo do Decreto número trinta e cinco mil cento e seis, de seis de novembro de mil novecentos e quarenta e cinco e sujeitas ao regime transitório da Lei número vinte e um/dois mil e nove, de vinte de maio, que subsistam na data da sua entrada em vigor. -----

--- Uma vez que a cessação da utilização do imóvel nunca chegou a ser deliberada definitivamente e a inquilina nunca chegou a proceder à entrega do imóvel, é forçoso concluir que a ocupação subsiste, caindo-se, portanto, no âmbito de aplicação da mencionada Lei número oitenta e um/dois mil e catorze. -----

--- Nos termos deste diploma, a mora no pagamento das rendas, que esteve na base da

deliberação (como projeto de decisão) da cessação de utilização do imóvel, continua a ser fundamento para a resolução do arrendamento, mantendo-se, portanto, em face da continuidade dessa mora, os pressupostos que estiveram na origem daquela.-----

--- Assim, uma vez que a inquilina foi devidamente notificada para se pronunciar acerca do projeto de decisão, encontrando-se cumprida a formalidade de audiência dos interessados e sendo intenção do Município recuperar a posse do imóvel, parece-nos que o processo se encontra em condições de prosseguir para deliberação final da cessação da utilização do mesmo. -----

--- No entanto e dado o lapso de tempo já decorrido, há que verificar qual o valor atualmente em dívida, tendo em conta que algumas das rendas já prescreveram. -----

--- Com efeito, nos termos do disposto nas alíneas b) e d) do artigo trezentos e dez do Código Civil, que a seguir se transcrevem, as rendas e respetivos juros prescrevem no prazo de cinco anos: -----

--- *Artigo 310º - Prescrição de cinco anos*-----

--- *Prescrevem no prazo de cinco anos:*-----

--- (...)-----

--- *b) As rendas e alugueres devidos pelo locatário, ainda que pagos por uma só vez;*---

--- (...)-----

--- *d) Os juros convencionais ou legais, ainda que ilíquidos, e os dividendos das sociedades;*-----

--- (...)-----

--- Pelo que as rendas devidas há mais de cinco anos, ou seja, anteriores a setembro de dois mil e doze, se encontram prescritas, mantendo-se em dívida as restantes e os respetivos juros e penalizações, num total de quarenta e três mil, trezentos e quarenta euros e um cêntimo.-----

--- De referir que este valor foi calculado, quanto ao mês de setembro de dois mil e doze, com base na renda mensal de cento e catorze euros e trinta e oito cêntimos; quanto aos meses de outubro de dois mil e doze a setembro de dois mil e catorze, com base na renda mensal de quinhentos e dez euros e quatro cêntimos; quanto aos meses de outubro de

dois mil e catorze a dezembro de dois mil e dezasseis, com base na renda mensal de € quinhentos e trinta e dois euros e quarenta cêntimos e quanto aos meses de janeiro a agosto de dois mil e dezassete, com base na renda mensal de duzentos e setenta euros e quarenta cêntimos, sendo que, nos termos previstos no Alvará, por cada mês de atraso, foi aplicada a penalidade de cinquenta por cento (conforme relação em anexo). -----

--- Assim, em face do supra exposto, sugere-se que o Executivo Municipal delibere: ----

--- a) Como decisão final, a cessação da utilização do imóvel com fundamento na mora no pagamento das rendas, devendo tal deliberação ser notificada à inquilina com a advertência de que, no prazo de noventa dias a contar da notificação, deverá proceder à desocupação e entrega voluntária do mesmo. Esta notificação deverá, fundamentadamente, invocar a causa de resolução do contrato, conforme previsto no número dois do artigo vinte e cinco da já mencionada Lei número oitenta e um/dois mil e catorze; -----

--- b) Executar o despejo, nos termos legalmente previstos, caso a inquilina não entregue voluntariamente o imóvel no prazo concedido;-----

--- c) Declarar prescritas as rendas referentes aos meses de junho de dois mil e sete a agosto de dois mil e doze, devendo, após essa deliberação, ser dado conhecimento da mesma ao Departamento de Administração e Finanças, para efeitos de anulação das rendas prescritas:-----

--- d) Intentar a competente ação judicial para cobrança das rendas em dívida, devendo, para esse efeito, o processo ser remetido a um dos mandatários avençados do Município, com inscrição em vigor na Ordem dos Advogados.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, e como decisão final, a cessação da utilização do imóvel com fundamento na mora no pagamento das rendas, devendo tal deliberação ser notificada à inquilina, Ana Margarida Soares Quinteiro, com a advertência de que, no prazo de noventa dias a contar da notificação, deverá proceder à desocupação e entrega voluntária do mesmo. Esta notificação deverá, fundamentadamente, invocar a causa de resolução do contrato, conforme previsto no número dois do artigo vinte e cinco da já mencionada Lei número oitenta e um/dois mil e catorze. -----

--- Mais foi deliberado executar o despejo, nos termos legalmente previstos, caso a inquilina não entregue voluntariamente o imóvel no prazo concedido. -----

--- Foi também deliberado declarar prescritas as rendas referentes aos meses de junho de dois mil e sete a agosto de dois mil e doze, devendo o Departamento de Administração e Finanças proceder à anulação das rendas prescritas. -----

--- Foi igualmente deliberado intentar a competente ação judicial para cobrança das rendas em dívida, devendo, para esse efeito, o processo ser remetido a um dos mandatários avençados do Município, com inscrição em vigor na Ordem dos Advogados.-----

--- **PASSAGEM PARA PEÕES NA RUA DO MATADOURO REGIONAL, NA ZONA INDUSTRIAL DE SANTARÉM**-----

--- Pela **Divisão de Obras e Projetos** foi presente um parecer técnico de seis do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “No seguimento de ofício datado de nove de março, a empresa Aníbal Carvalho e Filhos, SA, concessionária da BMW, situada na rua do Matadouro Regional, na Zona Industrial de Santarém, solicita a implementação de passagem para peões, pelo facto de possuir duas instalações comerciais, uma de cada lado da rua, cujos funcionários e clientes têm necessidade de efetuar regularmente o seu atravessamento, várias vezes por dia. Mais refere que a rua em apreço, é muito movimentada, por veículos de grandes dimensões afetos aos vários estabelecimentos situados na zona industrial.-----

--- Após análise e de estudo do local, entende-se que, tendo em consideração o fundamento apresentado pela empresa, é viável a implementação de passagem para peões para o local solicitado. O facto de não existir nenhuma passagem para peões nas proximidades e verificar-se um significativo volume de tráfego de veículos na zona industrial, parece-nos que são elementos suficientes para promover a implementação da passagem para peões, visando dotar a via, em especial atenção aquele local, de melhores condições de segurança afetas ao atravessamento da faixa de rodagem. -----

--- No entanto, observou-se que os passeios adjacentes com o local que se entendeu mais apropriado para a implementação da passagem, encontram-se em mau estado de

conservação, necessitando de reparações pontuais nos pavimentos, e eventual substituição do próprio pavimento. O pavimento betuminoso do lado da empresa concessionária da BMW, possui deformações acentuadas, necessitando também de reparações pontuais. -----

--- Assim, a implementação da passagem para peões para local apropriado, implica a execução de obras de reparação pontual em pavimentos pedonais e rodoviários, existindo também a necessidade de rebaixamento de lancis e de passeios nas zonas de rampas a construir, para além da pintura de marcas rodoviárias e de implementação de sinalização vertical. -----

--- Em virtude do que foi mencionado, a implementação da passagem para peões está condicionada à necessidade de execução de reparações pontuais nos pavimentos, sejam pedonais ou rodoviários, de obras de construção civil afetas aos rebaixamentos dos passeios e de lancis e execução de pintura e de marcas rodoviárias, pelo que, de seguida identifica-se os trabalhos e materiais necessários para executar esta obra: -----

--- Um – Reparções pontuais em pavimentos pedonais. Incluindo a remoção do pavimento existente, abertura de caixa, aplicação de tout-venant e de camada de assentamento e reposição do pavimento removido, no passeio situado no lado oposto da concessionária da BMW. No lado da concessionária, além da necessidade de reparação pontual do pavimento, como o tipo de blocos de betão existente no local possuem uma antiguidade relevante, poderá existir a necessidade de serem substituídos por blocos de betão idênticos aos existentes no outro lado do arruamento (áreas indicadas na planta número dois); -----

--- Dois – Reparação pontual em pavimento rodoviário (área indicada na planta número dois); -----

--- Três – Remoção de base de coluna em betão situada em pavimento pedonal (planta número três); -----

--- Quatro – Rebaixamento do pavimento pedonal e dos lancis, nas zonas de rampas a construir (planta número três); -----

--- Cinco – Remoção de lancis na zona das rampas a construir e aplicação de novo lancil a rebaixar, idêntico ao existente (planta número três);-----

--- Seis – Execução de pinturas de marcas rodoviárias e implantação de sinalização vertical (plantas número três e quatro). -----

--- Face ao exposto, propõe-se: -----

--- Um – A implementação de passagem para peões na rua do Matadouro Regional, na Zona Industrial, em conformidade com as peças desenhadas que se apresentam em anexo, carecendo de aprovação pelo Executivo Municipal;-----

--- Dois - Os trabalhos e materiais a adquirir/aplicar, sejam no âmbito da realização da empreitada de Conservação e Manutenção de Estradas do Concelho de Santarém.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, implementar uma passagem para peões na Rua do Matadouro Regional, sita na Zona Industrial de Santarém, conforme preconizado no parecer técnico da Divisão de Obras e Projetos atrás transcrito.-----

--- **COLOCAÇÃO DE SINAL DE ESTACIONAMENTO PROIBIDO EM ACESSO A PROPRIEDADE NA RUA CIDADE D'AGEN, EM SANTARÉM** -----

--- Na sequência de requerimento apresentado para colocação do sinal de estacionamento proibido no acesso à moradia sita na Rua Cidade D’Agen, número cinquenta e seis, nesta Cidade, foi presente a informação número catorze mil quatrocentos e setenta e dois, de treze do mês findo, da **Divisão de Obras e Projetos**, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao assunto em epígrafe e conforme solicitado, informa-se que não se vê inconveniente na colocação do sinal de estacionamento proibido no acesso à propriedade, no sentido que reforça o estipulado na Lei número setenta e dois/dois mil e treze, de três de setembro, nomeadamente a alínea c) do número um do artigo cinquenta é proibido o estacionamento “nos lugares por onde se faça o acesso de pessoas ou veículos a propriedades, a parques ou a lugares de estacionamento”. -----

--- Mais se informa, que a aquisição e colocação do referido sinal é da responsabilidade do requerente, devendo observar-se o seguinte: -----

--- - O sinal deverá ser colocado na porta de acesso à propriedade, devendo garantir a

- sua fácil observação;-----
- - A forma e as características do sinal de estacionamento proibido devem estar em conformidade com as indicações referidas no Regulamento de Sinalização de Trânsito, ao abrigo do Decreto Regulamentar número vinte e dois-A/noventa e oito de um de outubro e do decreto Regulamentar número quarenta e um/dois mil e dois de vinte de agosto; -----
- - O diâmetro do sinal deve ser de trinta centímetros, aceitando-se uma margem de erro de até cinco centímetros. -----
- De salientar que presente proposta carece de aprovação pelo executivo camarário.”--
- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a colocação do sinal de estacionamento proibido no acesso à propriedade sita na Rua Cidade D’Agen, número cinquenta e seis, nesta Cidade, nos termos preconizados na informação da Divisão de Obras e Projetos atrás transcrita. -----
- **IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E BARREIRAS DE SEGURANÇA PARA AUTOMÓVEIS E VEÍCULOS DE DUAS RODAS, NO TROÇO DA ESTRADA MUNICIPAL QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS-DOIS, ENTRE ALBERGARIA E CASAIS DA CORTIÇADA, FREGUESIA DE ABITUREIRAS**-----
- Pela **Divisão de Obras e Projetos** foi presente um parecer técnico de vinte e seis do mês findo, que a seguir se transcreve:-----
- “No seguimento de e-mail, o senhor Carlos Manuel Madeira dos Santos, presidente de Junta de Freguesia de Abitureiras, refere que a Estrada Municipal quinhentos e oitenta e três–dois, no seu troço entre Albergaria e Casais da Cortiçada foi alvo de intervenção, tendo sido realizada ação de manutenção e conservação do pavimento rodoviário, pelo que sugere a aplicação de marcação rodoviária e de sinalização vertical, que recomende a moderação de velocidade, uma vez que a estrada possui curvas perigosas, inclinação acentuada e taludes sem qualquer tipo de proteção.-----
- Após deslocação ao local, informo que o troço em análise encontra-se desprovido de sinalização horizontal e vertical, com a existência de vários taludes confinantes com a

plataforma da faixa de rodagem, carecendo de aplicação de meios de proteção. -----

--- Visando assegurar as normais condições de segurança afetas à circulação rodoviária para este troço da Estrada Municipal quinhentos e oitenta e três–dois, efetuou-se estudo e apresenta-se em anexo proposta de implementação de equipamentos de segurança, compreendendo:-----

--- - A implementação de sinalização vertical; -----

--- - A pintura de marcas rodoviárias;-----

--- - A implementação de guardas metálicas flexíveis de segurança para automóveis e veículos de duas rodas (motociclos e ciclomotores).-----

--- Face ao exposto, propõe-se: -----

--- Um – A implementação de sinalização horizontal e vertical, barreiras de segurança para automóveis e veículos de duas rodas, para o troço da Estrada Municipal quinhentos e oitenta e três–dois, entre Albergaria e Casais da Cortiçada, freguesia de Abitureiras, em conformidade com as peças desenhadas que se apresentam em anexo. A presente proposta carece de aprovação pelo Executivo Municipal;-----

--- Dois – Os trabalhos e materiais a adquirir/aplicar, sejam no âmbito da realização da empreitada de Conservação e Manutenção de Estradas do Concelho de Santarém, que se encontra a decorrer.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, implementar a sinalização horizontal, vertical e barreiras de segurança para automóveis e veículos de duas rodas, no troço da Estrada Municipal quinhentos e oitenta e três–dois, entre Albergaria e Casais da Cortiçada, na freguesia de Abitureiras, em conformidade com as peças desenhadas anexas ao processo.

--- Mais foi deliberado que os trabalhos e materiais a adquirir/aplicar, o sejam no âmbito da realização da empreitada de Conservação e Manutenção de Estradas do Concelho de Santarém, que se encontra a decorrer.-----

--- **DELIMITAÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA RUA MOINHO DE FAU, NA CIDADE DE SANTARÉM** -----

--- Pela **Divisão de Obras e Projetos** foi presente o parecer técnico de vinte e quatro do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “No seguimento de ofício com referência número mil trezentos e dez/dois mil e dezassete, de doze de julho de dois mil e dezassete, o Núcleo de Operações Especiais do Comando Distrital de Santarém da Polícia de Segurança Pública, alegando a receção de várias reclamações de munícipes, relativas à utilização indevida e desordenada em zona de estacionamento, localizada na rua Rádio Ribatejo, junto ao Santarém Hotel, solicita alterações no ordenamento do estacionamento, designadamente, aplicação de marcas rodoviárias delimitadoras dos lugares de estacionamento. -----

--- Após deslocação ao local e análise do pedido, informo que: -----

--- - No âmbito dos dados fornecidos no ofício, nomeadamente: fotografia, indicação de junto ao Santarém Hotel, rua sem saída, conclui-se que a rua em apreço constitui a rua do Moinho de Fau e não a rua Rádio Ribatejo (nota: o Google maps dá indicação errada); -----

--- - O pedido assenta na pintura de marcas delimitadoras de lugares de estacionamento para veículos automóveis ligeiros, no sentido perpendicular ao da faixa de rodagem, impedindo o estacionamento de outra forma e de outros veículos (pesados). -----

--- Em face do exposto e concordando com o pedido de ordenamento do estacionamento para o local em análise, sugerimos a pintura de marcas rodoviárias delimitadoras de lugares de estacionamento, para bolsa, sita na rua Moinho de Fau, na cidade de Santarém, em conformidade com os desenhos em anexo. Mais informo que a presente proposta carece de aprovação pelo Executivo Municipal.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a pintura de marcas rodoviárias delimitadoras de lugares de estacionamento, na bolsa de estacionamento sita na Rua Moinho de Fau, nesta cidade, em conformidade com os desenhos anexos ao processo.-----

--- **PROPOSTA DE ESCOLHA DO PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NO ÂMBITO DO ACORDO QUADRO DA CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO (CCE-CIMLT) CELEBRADO NA SEQUÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO NÚMERO**

QUATRO/DOIS MIL E DEZASSETE/CCE - RATIFICAÇÃO -----

--- Pela **Divisão de Finanças** foi presente a informação número dezasseis mil cento e sessenta, de quinze de novembro de dois mil e dezassete, do seguinte teor:-----

--- “No âmbito do consagrado na Lei vinte e três/noventa e seis de vinte e seis de julho, com as alterações introduzidas pela Lei doze/dois mil e oito de vinte e seis de fevereiro, os serviços de fornecimento de Energia Elétrica, estão integrados na lista de serviços públicos essenciais, pelo que os mesmos são fundamentais para o normal funcionamento dos serviços do municipais, escolas e espaços públicos sob a responsabilidade do Município, e uma vez que a autarquia não tem capacidade de satisfação destes serviços por via dos recursos próprios, torna-se necessário recorrer a uma empresa, que preste este tipo de serviços. -----

--- Assim, e na sequência da assinatura do Acordo Quadro celebrado no dia dez de novembro de dois mil e dezassete, que se manterá em vigor de dez de dezembro de dois mil e dezassete a trinta e um de dezembro de dois mil e dezanove, pela Central de Compras Eletrónicas da CIMLT no seguimento do Concurso Público número quatro/dois mil e dezassete/CCE, e de acordo com o preconizado na informação número oito mil seiscentos e setenta e cinco/dois mil e dezassete, de dezasseis de junho, aprovada pelo Executivo Municipal na reunião de Câmara de dezanove de junho de dois mil e dezassete, o Município de Santarém aderiu ao referido procedimento. -----

--- Face ao exposto e considerando que: -----

--- **i)** Para dar cumprimento ao disposto na alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito/dois mil e doze de vinte e um de fevereiro (LCPA), no que à autorização prévia para assunção de compromisso plurianual diz respeito, a presente matéria, está enquadrada no Parecer Prévio Genérico e Vinculativo que foi objeto de deliberação favorável pela Assembleia Municipal - aquando da aprovação dos Documentos previsionais - na sessão ordinária de vinte e dois de dezembro de dois mil e dezasseis, conforme extrato da ata da referida sessão;-----

--- **ii)** Para dar cumprimento ao disposto no número um do artigo vinte e dois do Decreto-Lei cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho, em vigor por

remissão da alínea f) do número um do artigo catorze do Decreto-Lei dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, no que à autorização prévia de repartição de encargos diz respeito, a presente despesa em mais do que um ano económico, foi objeto de deliberação favorável pela Assembleia Municipal na sessão ordinária de vinte e dois de dezembro de dois mil e dezasseis, conforme extrato da ata da referida sessão. -----

--- **iii)** Para efeitos do disposto na alínea a) do número um do artigo décimo da Lei quarenta e três/dois mil e doze de vinte e oito de agosto, uma vez que o Município de Santarém aderiu ao Programa I do PAEL, no que à autorização prévia da referida despesa diz respeito, informa-se que o presente procedimento foi objeto de deliberação favorável da Assembleia Municipal na sessão ordinária de doze de setembro de dois mil e dezassete, conforme extrato da ata da referida sessão.-----

--- **iv)** Para dar cumprimento ao disposto no número quinze do artigo quarenta e nove da lei quarenta e dois/dois mil e dezasseis de vinte e oito de dezembro, no que à autorização prévia para a assunção de compromisso plurianual diz respeito, e de acordo com o disposto no número três do supra mencionado artigo, consubstanciado no número dois da declaração de retificação número onze/dois mil e dezassete, de sete de abril, o cumprimento do disposto no número um do mesmo artigo encontra-se dispensado, conforme deliberação favorável do Órgão Executivo na sessão ordinária de cinco de setembro de dois mil e dezassete, e subsequente deliberação favorável pela Assembleia Municipal na sessão ordinária de doze de setembro de dois mil e dezassete, conforme extratos das atas das referidas sessões.-----

--- **v)** Torna-se necessário recorrer a uma empresa, que forneça este tipo de bens e serviços; -----

--- **vi)** o regime de contratação pública encontra-se estatuído no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro; -----

--- **vii)** nos termos do disposto no número um do artigo trinta e seis e no artigo trinta e oito do CCP, a decisão de contratar, a autorização da despesa e a escolha do procedimento, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato

a celebrar e de acordo com a informação que se anexa, o valor previsto para o contrato em causa é de quatro milhões duzentos e quinze mil cento e trinta e oito euros e doze cêntimos. -----

--- **viii)** O presente contrato perdurará até trinta e um de dezembro de dois mil e dezanove, data de término do respetivo Acordo Quadro, salvo se o valor contratualizado for atingido antes daquela data. -----

--- **ix)** Para efeitos do disposto na alínea d) do ponto 2.3.4.2. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), informa-se que o presente procedimento foi objeto, a vinte e nove de agosto de dois mil e dezassete, de prévia cabimentação no orçamento do Município de Santarém nas rubricas económicas 020225 (Outros Serviços) e 020201 (Encargos das Instalações), ambas afetadas à unidade orgânica 0102 (Câmara Municipal), bem como às GOP 3.20.2009/5008 Iluminação Pública e 3.20.2012/5002 Aquisição de energia para Instalações alimentadas em BTN/BTE/MT, com os seguintes números sequenciais de cabimento quinze mil e onze e quinze mil e doze. -----

--- Assim face ao exposto, sugere-se a vossa Ex.^a que proponha ao senhor Presidente, a submissão da presente matéria ao Executivo Municipal, enquanto órgão competente para autorizar a despesa, nos termos do disposto no artigo dezoito, número um, alínea b) do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho, o seguinte:

--- **a)** Nos termos do disposto no número um do artigo trinta e seis e no artigo trinta e oito do CCP, autorização para a contratação em causa e a adoção de um procedimento de ajuste direto, previsto na alínea a) do número um do artigo dezasseis conjugado com o número um do artigo duzentos e cinquenta e oito, ambos do CCP, adotado em função do disposto na alínea e) do número um do artigo vinte e seis do CCP; -----

--- **b)** Autorização para envio de convite à apresentação de proposta através da plataforma eletrónica, à empresa EDP Comercial - Comercialização, SA nos termos do número um do artigo cento e treze do CCP, uma vez que esta foi a adjudicatária do Acordo Quadro em causa; -----

--- **c)** Aprovação da peça do procedimento: convite à apresentação de propostas a enviar, que se segue em anexo à presente informação, nos termos do disposto na alínea a) do

número um e no número dois do artigo quarenta do CCP. -----

--- De referir que, nos termos do disposto no número dois do artigo duzentos e cinquenta e oito do CCP, não é necessária a elaboração de caderno de encargos, devendo neste caso o conteúdo do contrato corresponder às condições contratuais estabelecidas no acordo quadro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente que, em dezasseis do corrente mês autorizou a contratação em causa e a adoção de um procedimento de ajuste direto, assim como o envio do convite à apresentação de propostas e ainda as peças do procedimento, condicionando as referidas autorizações a que, previamente ao compromisso deveria ser verificada a existência de fundos disponíveis. -----

--- O senhor Presidente, no seu despacho, não obstante já ter sido deliberado pela Câmara Municipal em cinco de setembro de dois mil e dezassete, e pela Assembleia Municipal em doze de setembro de dois mil e dezassete, reiterou a dispensa do cumprimento do disposto no número um do artigo quarenta e nove da Lei número quarenta e dois/dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro, ao abrigo do número três do mesmo artigo. -----

--- **PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO DE “FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA” NO ÂMBITO DE ACORDO QUADRO DA CCE-CIMLT** -----

--- Pela **Divisão Jurídica** foi presente a informação número duzentos e sete/dois mil e dezassete, de vinte e um de novembro, que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando que:-----

--- **Um)** Na sequência da autorização da escolha do procedimento de ajuste direto, para o “Fornecimento de energia elétrica” no âmbito de Acordo Quadro da Central de Compras Eletrónica-Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, conforme despacho do senhor Presidente da Câmara, exarado na informação número dezasseis mil cento e sessenta e quinze de novembro de dois mil e dezassete, da Divisão de Finanças, em dezasseis de novembro de dois mil e dezassete, no exercício de competência conferida pelo número três do artigo trinta e cinco do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois

mil e treze, de doze de setembro, nos termos do disposto na alínea e) do número um do artigo número vinte e seis do Código dos Contratos Públicos, foi convidada a apresentar proposta a empresa EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A., dado que foi esta a adjudicatária do Acordo Quadro em causa; -----

--- **Dois)** A proposta apresentada pela empresa satisfaz todas as exigências constantes das peças do procedimento; -----

--- **Três)** O valor proposto para a aquisição dos bens objeto do contrato, é o apresentado pelo concorrente na sua proposta (Anexo II ao convite - Proposta de preço, conforme alínea b) do número quatro do convite), de acordo com os preços unitários que integram o Acordo Quadro número seis/dois mil e dezassete, em conformidade com o disposto na cláusula nona do referido documento, face às quantidades efetivamente consumidas, até ao limite de quatro milhões duzentos e quinze mil cento e trinta e oito euros e doze cêntimos, acrescido de Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor; -----

--- **Quatro)** Para efeitos do disposto na alínea d) do ponto 2.3.4.2. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), o presente procedimento foi objeto em vinte e nove de agosto de dois mil e dezassete, de prévia cabimentação no orçamento do Município de Santarém nas rubricas económicas 020225 (Outros Serviços) e 020201 (Encargos das Instalações), ambas afetas à unidade orgânica 0102 (Câmara Municipal), bem como às GOP 3.20.2009/5008 Iluminação Pública e 3.20.2012/5002 Aquisição de energia para Instalações alimentadas em BTN/BTE/MT, com os seguintes números sequenciais de cabimento quinze mil e onze e quinze mil e doze. -----

--- Assim face ao exposto, sugere-se a Vossa Ex.^a que proponha ao senhor Presidente, Ricardo Gonçalves o agendamento da presente matéria, considerando que o Executivo Municipal é a entidade competente nos termos do disposto no artigo dezoito, número um, alínea b) do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho, para autorizar: -----

--- **a)** Na sequência do procedimento de ajuste direto, ao abrigo do disposto na alínea e) do número um do artigo vinte e seis do Código dos Contratos Públicos, a adjudicação da contratação dos bens em causa à empresa EDP Comercial – Comercialização de Energia,

S.A., conforme proposta apresentada para o efeito, de acordo com os preços unitários que integram o Acordo Quadro número seis/dois mil e dezassete, em conformidade com o disposto na cláusula nona do referido documento, reproduzidos no quadro em anexo, face às quantidades de bens efetivamente consumidos durante a vigência do contrato, acrescidos da componente de acesso às redes (em vigor, publicada pela ERSE), até ao limite de quatro milhões duzentos e quinze mil cento e trinta e oito euros e doze cêntimos, acrescido de Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor; -----

--- **b)** Que seja solicitada à empresa a apresentação dos documentos de habilitação, mencionados no convite, no prazo de dez dias, nos termos do disposto no artigo oitenta e um do Código dos Contratos Públicos; -----

--- **c)** Que seja solicitada à empresa caução no valor de cinco por cento do preço contratual, ou seja duzentos e dez mil setecentos e cinquenta e seis euros e noventa e um cêntimos, no prazo de dez dias. -----

--- Mais se informa que: -----

--- **a.** O presente contrato deverá ser reduzido a escrito nos termos do disposto no artigo noventa e quatro do Código dos Contratos Públicos; -----

--- **b.** O adjudicatário deverá prestar caução no valor de cinco por cento do preço contratual nos termos do disposto nos artigos noventa e noventa e um do Código dos Contratos Públicos; -----

--- **c.** A celebração deste contrato deverá ser publicitada no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, para que possa produzir os seus efeitos, nomeadamente para processamento do respetivo pagamento; -----

--- **d.** O teor da presente informação está condicionado à deliberação pelo executivo municipal de ratificação do despacho relativo à abertura do procedimento exarado pelo senhor Presidente da Câmara, Ricardo Gonçalves, na informação número dezasseis mil cento e sessenta de quinze de novembro de dois mil e dezassete, da Divisão de Finanças, em dezasseis de novembro de dois mil e dezassete, no exercício de competência conferida pelo número três do artigo trinta e cinco do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, cujos efeitos irão retroagir à data de

dezasseis de novembro de dois mil e dezassete.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a contratação do fornecimento de energia elétrica à empresa EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A., conforme proposta apresentada para o efeito, de acordo com os preços unitários que integram o Acordo Quadro número seis/dois mil e dezassete, em conformidade com o disposto na cláusula nona do referido documento, face às quantidades de bens efetivamente consumidos durante a vigência do contrato, acrescidos da componente de acesso às redes (em vigor, publicada pela ERSE), até ao limite de quatro milhões duzentos e quinze mil cento e trinta e oito euros e doze cêntimos, acrescido de Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor;-----

--- Mais foi deliberado solicitar à empresa a apresentação dos documentos de habilitação, mencionados no convite, bem como de caução no valor de cinco por cento do preço contratual, ou seja, duzentos e dez mil setecentos e cinquenta e seis euros e noventa e um cêntimos, no prazo de dez dias. -----

--- **CONCURSO PÚBLICO NÚMERO DOIS/DOIS MIL E DEZASSETE/CCE PARA AQUISIÇÃO APÓLICES DE SEGUROS - CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO**-----

--- Na sequência do deliberado na reunião do Executivo Municipal, realizada em treze do corrente mês, pela Divisão de Finanças, foi de novo presente a informação número quinze mil setecentos e um, de oito do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “No âmbito da celebração do Acordo Quadro, na sequência do Concurso Público em epígrafe, a partir do qual as entidades integrantes, da central de compras, executarão os procedimentos necessários para a celebração dos seus contratos de aquisição, e de acordo com o preconizado na informação número dois mil novecentos e setenta e oito/dois mil e dezassete de vinte e três de fevereiro, aprovada pelo Executivo Municipal na reunião de Câmara de vinte e sete de fevereiro de dois mil e dezassete, o Município de Santarém aderiu ao referido procedimento.-----

--- Face ao exposto e considerando que: -----

--- i) A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do número um, do artigo sexto, da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro; -----

--- ii) O encargo orçamental previsto para o presente ano económico foi aprovado nas Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal do Município de Santarém para o ano de dois mil e dezassete, em sessão da Assembleia Municipal de vinte e dois de dezembro de dois mil e dezasseis, contudo, os seus encargos excedem o limite de noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos previsto na alínea b), do número um, do artigo vinte e dois do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho, torna-se, por isso, necessária a concessão de uma prévia autorização realização da despesa, a qual é da competência da Assembleia Municipal de acordo com o consagrado no artigo vinte e dois, número seis do Decreto-Lei cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho, em vigor por remissão da alínea f) do número um do artigo catorze do Decreto-Lei dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro; -----

--- iii) Para efeitos do disposto na alínea d) do ponto 2.3.4.2. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), informa-se que o presente procedimento foi objeto, a vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, de prévia cabimentação no orçamento do Município de Santarém nas rubricas económicas 01030901 (Seguro de Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais) e 020212 (Seguros), ambas afetas à unidade orgânica 0102 (Câmara Municipal), com os números sequenciais de cabimento catorze mil cento e noventa e quatro e catorze mil cento e noventa e cinco, respetivamente. -----

--- iv) a aquisição deste serviço prevê uma realização financeira de quatrocentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos, e sendo que a prestação dos serviços perdurará até dezanove de junho de dois mil e dezanove, a

ATA N.º 23
Mandato 2017-2021
Reunião de 27 de novembro de 2017

despesa prevista implicará a consequente repartição dos encargos orçamentais em três exercícios económicos, a saber:-----

--- • ano dois mil e dezassete: oito mil cento e noventa euros -----

--- • ano dois mil e dezoito: trezentos e onze mil novecentos e sessenta euros -----

--- • ano dois mil e dezanove: cento e trinta e oito mil seiscentos e noventa e sete euros e cinquenta cêntimos-----

--- Assim, sugere-se ao senhor Presidente que proponha o agendamento da presente matéria ao Executivo Municipal, e que este delibere submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, a fim de:-----

--- a) Deliberar conceder autorização prévia pelo órgão deliberativo, para a assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c), do número um, do artigo sexto, da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro; -----

--- b) Autorizar a repartição de despesa em mais do que um ano económico, nos termos do número um do artigo vinte e dois do Decreto-Lei cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho, em vigor por remissão da alínea f) do número um do artigo catorze do Decreto-Lei dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro; -----

--- A autorização prévia mencionada na alínea a), supra, não consubstancia qualquer assunção de compromisso nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, dado que esse momento só ocorrerá numa fase posterior, ou seja, na data da adjudicação ou da outorga do contrato. -----

--- No entanto após a deliberação da Assembleia Municipal, e caso a mesma seja favorável, sugere-se a vossa Ex.^a que proponha ao senhor Presidente, a submissão da presente matéria ao Executivo Municipal, a fim de: -----

--- Um. Anular a deliberação do Órgão Executivo de trinta de outubro de dois mil e dezassete, nomeadamente o ponto Proposta de escolha do procedimento de ajuste direto para “Aquisição de Apólices de Seguros” no âmbito do Acordo Quadro da Central de Compras Eletrónicas – Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CCE-CIMLT) celebrado na sequência do Concurso Público número dois/dois mil e dezassete/CCE; ----

--- Dois. Autorizar a referida despesa, enquanto órgão competente, nos termos do

disposto no artigo dezoito, número um alínea b) do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho, o seguinte: -----

--- a. Nos termos do disposto no número um do artigo trinta e seis e no artigo trinta e oito do Código dos Contratos Públicos, autorização para a contratação em causa e a adoção de um procedimento de ajuste direto, previsto na alínea a) do número um do artigo dezasseis conjugado com o número um do artigo duzentos e cinquenta e oito, ambos do Código dos Contratos Públicos, adotado em função do disposto na alínea h) do número um do artigo vinte e sete do Código dos Contratos Públicos;-----

--- b. Autorização para envio de convite à apresentação de proposta através da plataforma eletrónica, à empresa Seguradoras Unidas, SA nos termos do número um do artigo cento e treze do Código dos Contratos Públicos, uma vez que esta foi a adjudicatária do Acordo Quadro em causa; -----

--- c. Aprovação da peça do procedimento: convite à apresentação de propostas a enviar, que se segue em anexo à presente informação, nos termos do disposto na alínea a) do número um e no número dois do artigo quarenta do Código dos Contratos Públicos.” ----

--- Foi também presente o Parecer Técnico, de vinte e três de novembro de dois mil e dezassete, da Divisão de Finanças, que a seguir se transcreve:-----

--- “Após a autorização, da contratação em causa, pelo Órgão Executivo na reunião de trinta de outubro de dois mil e dezassete, verificou-se que a mesma não se enquadra no Parecer Prévio Genérico e Vinculativo, pelo que houve a necessidade de submeter à Assembleia Municipal para a autorização prévia do Compromisso Plurianual e Repartição de Encargos, dando assim cumprimento ao disposto nas alíneas i) e ii) da presente informação.-----

--- Considerando que a autorização, por parte do órgão deliberativo, para a assunção de compromissos plurianuais, é prévia à decisão de contratar e a decisão tomada na reunião do órgão executivo de trinta de outubro de dois mil e dezassete, é anterior à referida autorização, bem como consubstanciada no Parecer Prévio Genérico e Vinculativo, indevidamente, pelo que se torna necessário proceder à anulação da deliberação referida no ponto um da presente informação. -----

ATA N.º 23
Mandato 2017-2021
Reunião de 27 de novembro de 2017

--- Assim, e considerando que a presente contratação foi objeto de deliberação favorável pela Assembleia Municipal, no que à assunção de compromisso plurianual diz respeito, dando cumprimento ao seguinte:-----

--- • de acordo com o disposto na alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito/dois mil e doze de vinte e um de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), na sessão ordinária de vinte e um de novembro de dois mil e dezassete, conforme extrato da ata da referida sessão;-----

--- • de acordo com o disposto no número um do artigo vinte e dois do Decreto-Lei cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho, em vigor por remissão da alínea f) do número um do artigo catorze do Decreto-Lei dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, no que à autorização prévia de repartição de encargos diz respeito, na sessão ordinária de vinte e um de novembro de dois mil e dezassete, conforme extrato da ata da referida sessão; -----

--- • de acordo com o disposto no número quinze do artigo quarenta e nove da lei quarenta e dois/dois mil e dezasseis de vinte e oito de dezembro, e de acordo com a alínea b) número oito do artigo quarenta e nove da referida Lei, no que à celebração de contratos de aquisição de serviços ao abrigo de acordos quadro, se refere, não se aplica a regra definida no número dois do artigo quarenta e nove da Lei do Orçamento do Estado de dois mil e dezassete, estando assegurado o cumprimento do disposto no número um do mesmo artigo, na sessão ordinária de doze de setembro de dois mil e dezassete, conforme extrato da ata da referida sessão;-----

--- pelo que se torna necessário submeter ao órgão executivo para autorização da referida despesa, enquanto órgão competente, nos termos do disposto no artigo dezoito, número um alínea b) do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho, bem como o disposto nas alíneas do número dois da referida informação, com o número quinze mil setecentos e um. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, anular a sua deliberação de trinta de outubro de dois mil e dezassete, relativamente à proposta de escolha do procedimento de ajuste direto para “Aquisição de Apólices de Seguros” no âmbito do Acordo Quadro da Central

de Compras Eletrónicas – Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CCE-CIMLT) celebrado na sequência do Concurso Público número dois/dois mil e dezassete/CCE. ----

--- Foi também deliberado, por unanimidade, autorizar a despesa inerente ao Concurso Público número dois/dois mil e dezassete/CCE para Aquisição Apólices de Seguros - Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, autorizando a contratação em causa e a adoção de um procedimento de ajuste direto, para o efeito, previsto na alínea a) do número um do artigo dezasseis conjugado com o número um do artigo duzentos e cinquenta e oito, ambos do Código dos Contratos Públicos, adotado em função do disposto na alínea h) do número um do artigo vinte e sete do Código dos Contratos Públicos; -----

--- Mais foi deliberado autorizar o envio de convite à apresentação de proposta através da plataforma eletrónica, à empresa Seguradoras Unidas, SA, bem como aprovar a peça do procedimento: convite à apresentação de propostas a enviar, nos termos do disposto na alínea a) do número um e no número dois do artigo quarenta do Código dos Contratos Públicos.-----

--- **DOAÇÃO DE LAVADORA AO MUNICÍPIO PARA AFETAÇÃO AO CONVENTO DE SÃO FRANCISCO**-----

--- Foi presente a informação número quinze mil seiscentos e vinte e cinco, de sete do corrente mês, da **Secção de Património**, que a seguir se transcreve: -----

--- “Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar V. Ex.^a que, ao abrigo do mecenato, foi doada à Câmara Municipal de Santarém, uma lavadora, para afetar ao Convento de São Francisco, pela firma Hill+Knowlton Strategies, conforme documento em anexo. -----

--- Tendo em vista manter atualizado o inventário deste Município, conforme estipulado na alínea a) do artigo vinte e nove, do Aviso número mil seiscentos e quatro/dois mil e cinco – Regulamento dos Serviços da Câmara Municipal de Santarém, sugere-se, salvo melhor opinião, que a referida doação, com respetivo valor, seja submetida a reunião de executivo, para que seja apreciada e aceite, nos termos da alínea j) do número um, do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.”

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a doação efetuada pela firma Hill+Knowlton Strategies, no valor de três mil e trezentos euros. -----

--- **DOAÇÃO DE DESFIBRILHADOR AUTOMÁTICO EXTERNO AO MUNICÍPIO PARA AFETAÇÃO AOS BOMBEIROS MUNICIPAIS**-----

--- Pela **Secção de Património** foi presente a informação número quinze mil seiscentos e trinta e oito, de sete do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar V. Ex.^a que foi doado à Câmara Municipal de Santarém, um Desfibrilhador Automático Externo, por Vítor Almeirão, Lda., conforme fatura e ficha técnica em anexo.-----

--- O referido equipamento é para afetar aos Bombeiros Municipais.-----

--- Tendo em vista manter atualizado o inventário deste Município, conforme estipulado na alínea a) do artigo vinte e nove, do Aviso número mil seiscentos e quatro/dois mil e cinco – Regulamento dos Serviços da Câmara Municipal de Santarém, sugere-se, salvo melhor opinião, que a referida doação, com respetivo valor, seja submetida a reunião de executivo, para que seja apreciada e aceite, nos termos da alínea j) do número um, do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.”

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a doação efetuada por Vítor Almeirão, Limitada, no valor de dois mil e quinhentos e oitenta e três euros. -----

--- **CASA DO BRASIL/CASA PEDRO ÁLVARES CABRAL – DOAÇÃO DE TRABALHO ARTÍSTICO DE ED RIBEIRO** -----

--- Foi presente a informação número cento e trinta e oito/dois mil e dezassete/DAF/SMCT, de nove de novembro de dois mil e dezassete do **Serviço Municipal de Cultural e Turismo**, que a seguir se transcreve: -----

--- “No seguimento da regular atividade da Casa do Brasil/Casa Pedro Álvares, no âmbito da Exposição “Bênçãos dos Orixás”, realizada em outubro de dois mil e dezasseis, mediante a impossibilidade de o fazer nessa data, o artista plástico Ed Ribeiro fez a doação do seguinte bem:-----

Tipo de bem	Título	Técnica/Dimensões	Autor	Valor da doação	Doador	Data da doação
Trabalho	Quadro “Oxum”	Derramamento de	Ed Ribeiro	3.000 €	Ed Ribeiro	09-11-2017

artístico	(Orixá)	tintas s/ ípetex. 91 x 122				
-----------	---------	-------------------------------	--	--	--	--

- Face ao exposto, propõe-se a V. Exa.:-----
- • A submissão da presente matéria, para aprovação da doação dos bens em causa, ao Executivo Municipal, enquanto órgão competente para deliberação/ratificação;-----
- • A inventariação e catalogação dos bens referidos, pelo Serviço de Biblioteca, Arquivo e Património Cultural;-----
- • A aquisição de uma Moldura para o quadro.”-----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a doação efetuada por Ed Ribeiro, no valor de três mil euros.-----
- **APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL E SERVIÇOS DE SANTARÉM - ILUMINAÇÕES DE NATAL – DOIS MIL E DEZASSETE**-----
- Foi presente um pedido de apoio financeiro para colocação de decorações de Natal, apresentado pela ACESS – Associação Comercial Empresarial e Serviços de Santarém, no valor de dezanove mil seiscentos e oitenta euros.-----
- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, conceder à ACESS – Associação Comercial Empresarial e Serviços de Santarém um apoio financeiro para colocação de iluminação de Natal de dois mil e dezassete, no valor de dezanove mil seiscentos e oitenta euros.-----
- **PROCESSO DISCIPLINAR – DIVERSOS TRABALHADORES**-----
- Pelo **Instrutor do Processo Disciplinar** em apreço foi presente a nota interna de vinte e um de setembro último que a seguir se transcreve:-----
- “Ao abrigo do disposto nos números um e três do artigo duzentos e dezanove da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei número trinta e cinco/dois mil e catorze, de vinte de junho (LTFP), junto se remete o processo disciplinar mencionado em epígrafe e o respetivo Relatório Final, com proposta de aplicação aos arguidos de uma pena de Repreensão Escrita.-----
- Assim, sugere-se que seja o mesmo submetido a deliberação do Executivo Municipal, órgão a quem cabe, nos termos do número quatro do artigo cento e noventa e

sete da LTFP, a aplicação da referida pena. -----

--- De referir que, ao abrigo do disposto no número dois do artigo trinta e um do Código do Procedimento Administrativo e no número três do artigo cinquenta e cinco do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação, a referida deliberação deverá ser tomada por escrutínio secreto, atento o facto de estar em causa a apreciação de comportamentos ou de qualidades de várias pessoas.--

--- Caso a sanção proposta seja deliberada favoravelmente, deve a Divisão de Recursos Humanos e Administração proceder à notificação da mesma aos arguidos.”-----

--- **Relatório final:**-----

--- “Concluída a fase de defesa dos arguidos, cumpre elaborar Relatório Final, ao abrigo do disposto no número um do artigo duzentos e dezanove da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei número trinta e cinco/dois mil e catorze, de vinte de junho (LTFP).-----

--- **I – Relatório:**-----

--- Por despacho do Exmo. senhor Presidente da Câmara, de vinte e sete de junho de dois mil e dezassete, exarado na Informação com o registo sete mil trezentos e doze, de vinte e cinco de maio de dois mil e dezassete, do senhor Chefe da Divisão de Espaços Públicos e Ambiente constante de folhas um e dois dos presentes autos, foi mandado instaurar processo disciplinar contra os trabalhadores, Amarino Jesus Justino, com o número trezentos e trinta e cinco, Júlio Diniz Santos Guerra com o número seiscentos e trinta e um, Rui Manuel Ferreira Marques, com o número novecentos e setenta e cinco, Manuel dos Santos Raposeira, com o número mil duzentos e vinte e um, Luís Manuel Couto Mineiro Neves, com o número mil seiscentos e dezasseis, Jorge Fernando Silva Pacheco, com o número mil seiscentos e noventa e seis e António José Rosa Santos Carriço com o número mil seiscentos e noventa e oito, com as categorias de Assistentes Operacionais, a exercerem funções de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos.-----

--- Pelo mesmo despacho foi, ainda, nomeado o signatário como instrutor do processo disciplinar acima referido, com a categoria de Técnico Superior Principal, a exercer funções na Divisão de Espaços Públicos e Ambiente. -----

--- Nessa sequência, foi iniciada a fase de instrução, com produção das diligências de prova consideradas necessárias para o apuramento da verdade e esclarecimento cabal dos factos, foi deduzida acusação contra os arguidos por se entender existirem indícios da prática de infração disciplinar por parte destes, foi-lhe concedido prazo para apresentar a sua defesa escrita. -----

--- **II – Diligências efetuadas em sede de instrução:** -----

--- Um. Em sede de instrução foram realizadas as seguintes diligências: -----

--- a) Envio, nos termos do número três do artigo duzentos e cinco da LTFP, de comunicação ao Exmo. senhor Presidente da Câmara, informando-o da data de início da instrução do processo disciplinar; -----

--- b) Envio, nos termos do número três do artigo duzentos e cinco da LTFP, de comunicação ao Participante, informando-o da data de início da instrução do processo disciplinar; -----

--- c) Envio de ofício aos arguidos notificando-os da instauração do processo disciplinar e marcando data para a sua audição; -----

--- d) Comunicação escrita, dirigida à Secção de Gestão de Pessoal da Divisão de Recursos Humanos e Administração, solicitando, nos termos do número um do artigo duzentos e doze da LTFP, o envio de cópia do certificado do registo disciplinar dos arguidos e de cópia de todas as classificações de serviço dos mesmos. -----

--- Dois. Ainda no âmbito da instrução do processo e nos termos do artigo duzentos e doze da LTFP, foi determinado, para apuramento da verdade e esclarecimento cabal dos factos constantes do presente processo, o seguinte: -----

--- a) Audição dos arguidos, os quais foram ouvidos nessa qualidade, encontrando-se as suas declarações juntas aos autos (conforme folhas dezanove a vinte e cinco) e aqui se dando por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais. -----

--- b) Inquirição do Exmo. senhor Chefe da Divisão de Espaços Públicos e Ambiente, o qual foi inquirido na qualidade de participante, encontrando-se o seu depoimento junto aos autos (conforme folha nove) e aqui se dando por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

--- c) Inquirição do Exmo. senhor Encarregado Geral, do Serviço de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos o qual foi inquirido como testemunha, encontrando-se o seu depoimento junto aos autos (conforme folha onze) e aqui se dando por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.-----

--- **III – Factos apurados em sede de instrução:**-----

--- Efetuadas as diligências de prova acima descritas, foi possível apurar os seguintes factos:-----

--- a) No dia doze de maio de dois mil e dezassete, dia de tolerância, determinada pelo Exmo. senhor Presidente da Câmara, no Despacho número cento e quarenta e seis/P/ dois mil e dezassete, onde se encontra mencionado os serviços essenciais a assegurar, os arguidos acima identificados estavam escalados para cumprimento das suas obrigações de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos no turno das catorze horas às vinte horas, ao qual não compareceram.-----

--- **IV – Acusação:**-----

--- Em face de todo o exposto, concluiu-se, assim, existirem indícios de que os arguidos cometeram uma infração disciplinar decorrente da violação do dever de Zelo, previsto na alínea e) do número dois do artigo setenta e três da LTFP, pelo que contra eles foi deduzida a acusação constante de folha trinta e quatro, a qual se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.-----

--- **V – Defesa:**-----

--- Deduzida a acusação e notificada a mesma aos arguidos, foi-lhe concedido prazo para apresentar defesa escrita, não tendo, nesse âmbito, sido apresentada qualquer uma por nenhum dos arguidos.-----

--- **VI – Conclusões:**-----

--- Efetuado o exame crítico dos elementos de prova constantes do presente processo, considera-se provado que os arguidos ao agirem como se descreve, violaram o dever de Zelo, previsto na alínea e) do número dois do artigo setenta e três LTFP, tendo, com a sua conduta, cometido a infração prevista no artigo cento e oitenta e quatro do diploma acima referido.-----

--- Os arguidos agiram de forma livre, voluntária e consciente, não sabendo muito bem que a sua conduta constituía infração disciplinar, punível nos termos da mencionada Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. -----

--- De acordo com o artigo cento e oitenta e nove daquele diploma, “na aplicação das penas atende-se aos critérios gerais enunciados nos artigos cento e oitenta e quatro a cento e oitenta e oito, à natureza, à missão e às atribuições do órgão ou serviço, ao cargo ou categoria do arguido, às particulares responsabilidades inerentes à modalidade do seu vínculo de emprego público, ao grau de culpa, à sua personalidade e a todas as circunstâncias em que a infração tenha sido cometida que militem contra ou a favor deles.”-----

--- Militam a favor dos arguidos as circunstâncias atenuantes especiais previstas na alínea e) do artigo cento e noventa da LTFP, nomeadamente, o bom comportamento e a disponibilidade para o trabalho extraordinário. -----

--- **VII – Proposta:**-----

--- Tudo visto e ponderado, atendendo à natureza dos atos praticados pelos arguidos, propõe-se que lhe seja aplicada uma pena de Repreensão Escrita, nos termos do disposto na alínea a) do número um do artigo cento e oitenta, da LTFP.”-----

--- A Câmara, por escrutínio secreto, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e quatro votos contra, aplicar a pena de Repreensão Escrita, nos termos do disposto na alínea a) do número um do artigo cento e oitenta, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aos trabalhadores Amarino Jesus Justino, com o número trezentos e trinta e cinco, Júlio Diniz Santos Guerra com o número seiscentos e trinta e um, Rui Manuel Ferreira Marques, com o número novecentos e setenta e cinco, Manuel dos Santos Raposeira, com o número mil duzentos e vinte e um, Luís Manuel Couto Mineiro Neves, com o número mil seiscentos e dezasseis, Jorge Fernando Silva Pacheco, com o número mil seiscentos e noventa e seis e António José Rosa Santos Carriço com o número mil seiscentos e noventa e oito, com as categorias de Assistentes Operacionais, a exercerem funções de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos. -----

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL**-----

ATA N.º 23
Mandato 2017-2021
Reunião de 27 de novembro de 2017

--- Informação número vinte e quatro da **Secção de Compras**, de vinte de novembro de dois mil e dezassete, dando conhecimento da lista dos contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados entre os dias seis e dezanove do corrente mês, em cumprimento ao disposto nos números quatro e doze, do artigo quarenta e nove da Lei do Orçamento do Estado para dois mil e dezassete.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- **A.S. - Empresa das Águas de Santarém, EM, S.A.** - envio do Relatório de Acompanhamento de Revisor Oficial de Contas - Terceiro Trimestre de dois mil e dezassete.-----

--- A Câmara tomou conhecimento, devendo o assunto ser remetido à Assembleia Municipal.-----

--- Sob proposta do senhor Presidente, a câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente ata a fim de produzir efeitos imediatos.-----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** recordou que a próxima reunião do executivo municipal se encontra marcada para o dia onze de dezembro, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe é conferida pelos números um e dois do artigo quarenta e nove, do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**”:-----

--- Interveio o senhor **Manuel João Martinho Gomes** que solicita a intervenção da Câmara em virtude de um vizinho seu ter efetuado obras que alega estarem parcialmente na sua propriedade, sita nas Ómnias, informando que sobre o assunto já efetuou reclamação.-----

--- O senhor Presidente garantiu que o processo irá ser avaliado tendo encaminhado o munícipe para o senhor Vereador Jorge Rodrigues, que tutela a área da Fiscalização. ----

----- **ENCERRAMENTO** -----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram dezassete horas, trinta e cinco minutos, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada.-----

--- E eu, _____ Coordenadora Técnica
a redigi e subscrevi. -----

--- **O PRESIDENTE** -----

--- Ricardo Gonçalves _____

--- **OS VEREADORES** -----

--- Rui Barreiro _____

--- Inês Barroso _____

--- José Santos _____

--- Ricardo Rato _____

--- Virgínia Esteves _____

--- Jorge Rodrigues _____

--- Cristina Casanova Martins _____

--- Sofia Pó _____